

GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 162/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67289.004742/2026-43

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS - DETALHAMENTO**2. INFORMAÇÕES BÁSICAS****2.1 Identificação da Contratação**

Processo Administrativo: 67289.004742/2026-43

Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio do Distrito Federal – GAP-DF.

Organizações Militares apoiadas: Cujas demandas foram formalmente consolidadas por meio dos respectivos Termos de Oficialização de Demanda (TOD), integrando o planejamento desta contratação.

2.2 Objeto da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **identificação da solução mais vantajosa para atender às necessidades institucionais relacionadas à implantação, adequação, ampliação, modernização, substituição e padronização dos ambientes administrativos, operacionais, técnicos e de apoio do Grupamento de Apoio do Distrito Federal – GAP-DF e das Organizações Militares apoiadas, mediante disponibilização de mobiliário compatível com as características funcionais, dimensionais, ergonômicas e operacionais de cada ambiente.**

A necessidade administrativa decorre da existência de demandas permanentes relacionadas à organização dos espaços institucionais, substituição de mobiliário deteriorado ou tecnicamente inadequado, implantação de novos ambientes administrativos, adequação de instalações existentes e otimização da utilização dos espaços físicos disponíveis.

O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à avaliação das alternativas existentes no mercado fornecedor, à análise da viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental das soluções disponíveis e à definição da alternativa mais vantajosa para atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.3 Natureza da Contratação

A contratação possui natureza de **bens permanentes**, compreendendo serviços acessórios indispensáveis à sua plena utilização, tais como medições, elaboração de projetos executivos, fabricação, transporte, montagem, instalação, regulagens, testes de funcionamento, limpeza final dos ambientes e assistência técnica durante o período de garantia.

Os serviços acessórios possuem natureza instrumental e acessória ao fornecimento dos bens, não descaracterizando a natureza principal da contratação como aquisição de bens permanentes.

2.4 Classificação do Objeto

O objeto enquadra-se como **bem comum**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos mediante especificações técnicas usuais de mercado, permitindo ampla competição entre fornecedores especializados.

As especificações compreendem características objetivas relacionadas aos materiais empregados, espessuras, revestimentos, ferragens, resistência mecânica, acabamento superficial, ergonomia, durabilidade, dimensões, métodos construtivos, garantia, montagem e demais requisitos técnicos amplamente disponíveis no mercado nacional.

O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 10.818 /2021, tratando-se de mobiliário indispensável ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública.

2.5 Modalidade e Forma de Contratação

A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços**, considerando a natureza continuada da demanda institucional, a necessidade de atendimento parcelado das Organizações Militares apoiadas e a impossibilidade de definição prévia do momento exato em que ocorrerá cada contratação durante a vigência da Ata.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior racionalização administrativa, otimização dos recursos públicos, padronização das aquisições, economia de escala e redução da necessidade de instauração de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, admitindo-se a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos legais aplicáveis. Na hipótese de prorrogação, fica igualmente prevista a possibilidade de renovação dos quantitativos originalmente registrados, sem acumulação com eventuais saldos remanescentes do período anterior, condicionada à demonstração da vantajosidade, à existência de previsão expressa no edital e na própria Ata e à formalização da prorrogação dentro de sua vigência. Tal sistemática mostra-se compatível com a natureza estimativa e continuada das demandas abrangidas pelo SRP, permitindo preservar a capacidade de atendimento das necessidades administrativas durante o período prorrogado, sem implicar obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

2.6 Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por grupo**, considerando que os itens integrantes de cada grupo apresentam identidade funcional, compatibilidade técnica, padronização construtiva, processos produtivos equivalentes e execução integrada.

O agrupamento dos itens preserva a competitividade do certame, amplia os ganhos de escala, reduz custos indiretos de fabricação, transporte, montagem e assistência técnica, assegura uniformidade de acabamentos, materiais, cores e ferragens, além de proporcionar maior eficiência na fiscalização contratual e na gestão da execução.

2.7 Regime de Execução

A execução ocorrerá sob demanda, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disponibilidades orçamentárias e as necessidades administrativas de cada Organização Militar beneficiária.

Cada contratação compreenderá todas as atividades necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo fabricação, transporte, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, regulação, limpeza final dos ambientes e retirada dos resíduos gerados durante a execução.

2.8 Objetivos Institucionais da Contratação

A presente contratação integra as ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura administrativa do Grupamento de Apoio do Distrito Federal e das Organizações Militares apoiadas, promovendo a modernização dos ambientes institucionais, a melhoria das condições de trabalho, a padronização dos espaços físicos, a racionalização da gestão patrimonial e o atendimento das demandas consolidadas pelas unidades beneficiárias.

A solução contribui diretamente para o incremento da eficiência administrativa, da economicidade, da sustentabilidade e da continuidade das atividades finalísticas desenvolvidas no âmbito do Comando da Aeronáutica.

3. Descrição da necessidade

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Contextualização da Necessidade

O Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF), na condição de Organização Militar responsável pelo apoio administrativo, logístico e patrimonial às Organizações Militares apoiadas, desempenha papel estratégico na disponibilização da infraestrutura necessária ao adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas no âmbito do Comando da Aeronáutica.

Nesse contexto, a adequada estruturação dos ambientes institucionais constitui requisito indispensável ao desempenho eficiente das atividades finalísticas e administrativas, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores civis, para a racionalização dos espaços físicos, para a adequada conservação do patrimônio público e para o incremento da eficiência administrativa.

Os móveis planejados integram a infraestrutura permanente das unidades administrativas, exercendo função essencial na organização dos ambientes de trabalho, armazenamento de documentos, equipamentos e materiais, atendimento ao público, realização de atividades técnicas e administrativas, além de contribuírem para a ergonomia, segurança, funcionalidade e padronização dos espaços institucionais.

A presente contratação decorre da necessidade permanente de modernização, adequação, ampliação e reestruturação dos ambientes administrativos das Organizações Militares apoiadas, considerando as constantes alterações organizacionais, redistribuição de efetivos, mudanças de layout, criação de

novos setores, reformas prediais e substituição de mobiliários que não mais atendem às necessidades institucionais.

3.2 Identificação do Problema Administrativo

Os levantamentos realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação, com base nos Termos de Oficialização de Demanda encaminhados pelas Organizações Militares apoiadas, evidenciaram a existência de necessidades recorrentes relacionadas à implantação de novos ambientes administrativos, substituição de mobiliário deteriorado, adequação de espaços físicos e ampliação da capacidade de atendimento das unidades.

Constatou-se, ainda, que parte significativa do mobiliário atualmente utilizado apresenta desgaste decorrente do tempo de utilização, incompatibilidade com os layouts existentes, limitações funcionais, inadequação às necessidades atuais das unidades e impossibilidade técnica ou econômica de recuperação, fatores que comprometem a eficiência administrativa, a organização dos ambientes e a adequada utilização dos espaços institucionais.

Verificou-se igualmente que a aquisição de mobiliário padronizado disponível no mercado não atende integralmente às características físicas dos ambientes existentes, especialmente em locais com dimensões específicas, pilares estruturais, instalações prediais aparentes, limitações arquitetônicas e necessidades particulares de utilização, ocasionando perda de área útil, inadequação funcional e necessidade de adaptações posteriores.

3.3 Interesse Público Envolvido

A contratação busca assegurar infraestrutura compatível com as necessidades institucionais do GAP-DF e das Organizações Militares apoiadas, permitindo a adequada ocupação dos ambientes administrativos e operacionais, o melhor aproveitamento dos espaços físicos disponíveis e a padronização do mobiliário institucional.

A disponibilização de mobiliário planejado proporciona ganhos diretos relacionados à organização dos ambientes, melhoria da ergonomia dos postos de trabalho, racionalização dos fluxos internos, otimização da utilização dos espaços físicos, aumento da vida útil dos bens patrimoniais e redução dos custos decorrentes de adaptações futuras.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribui para o fortalecimento da governança patrimonial, para a melhoria da eficiência administrativa, para a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Organizações Militares e para a utilização racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, motivação, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.4 Consolidação das Demandas

As demandas que fundamentam a presente contratação foram formalizadas pelas Organizações Militares apoiadas mediante os respectivos Termos de Oficialização de Demanda (TOD), sendo posteriormente consolidadas pela Divisão de Obtenções do GAP-DF durante a fase de planejamento da contratação.

A consolidação das necessidades permitiu identificar itens de características semelhantes, padrões construtivos equivalentes e requisitos técnicos comuns entre as diversas unidades, viabilizando a adoção de solução única, padronizada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

A centralização das demandas reduz a fragmentação das aquisições, amplia o poder de negociação da Administração, promove economia de escala, uniformiza os padrões construtivos do mobiliário institucional e reduz significativamente os custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios independentes.

3.5 Necessidade da Adoção do Sistema de Registro de Preços

As demandas por móveis planejados apresentam natureza continuada e execução parcelada, uma vez que sua materialização depende da disponibilidade orçamentária, da conclusão de reformas prediais, da implantação de novos ambientes administrativos e das necessidades supervenientes das Organizações Militares apoiadas.

Embora seja possível estimar quantitativos globais para fins de planejamento, não é possível estabelecer, com precisão, o momento exato em que cada unidade demandará a execução do objeto durante o período de vigência da contratação.

Nesse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo que as contratações sejam realizadas conforme a efetiva necessidade administrativa, preservando a flexibilidade da gestão orçamentária, evitando formação de estoques desnecessários e assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a centralização das demandas em uma única Ata de Registro de Preços reduz custos administrativos, simplifica a gestão contratual, uniformiza as especificações técnicas, fortalece o planejamento institucional e amplia a competitividade da licitação, permitindo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

3.6 Benefícios Esperados

A solução proposta proporcionará benefícios institucionais permanentes, dentre os quais destacam-se:

- melhoria da infraestrutura administrativa das Organizações Militares apoiadas;
- padronização dos ambientes institucionais;
- melhor aproveitamento dos espaços físicos disponíveis;
- incremento das condições ergonômicas dos postos de trabalho;
- racionalização da gestão patrimonial;
- redução dos custos decorrentes de adaptações futuras;
- aumento da vida útil do mobiliário institucional;
- fortalecimento do planejamento das aquisições;
- economia de escala decorrente da consolidação das demandas;
- redução do número de procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza;
- maior eficiência na fiscalização e gestão da execução contratual;
- otimização da aplicação dos recursos públicos;
- melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores civis;
- fortalecimento da governança das contratações públicas no âmbito do GAP-DF.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Gerais da Contratação

A contratação compreende a elaboração de projetos executivos, quando necessária, fabricação, fornecimento, transporte, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, regulagem, limpeza final dos ambientes, assistência técnica e garantia dos móveis planejados destinados às instalações do Grupamento de Apoio do Distrito Federal – GAP-DF e das Organizações Militares apoiadas.

Todos os serviços e fornecimentos integram solução única e indivisível para cada ambiente contemplado, sendo de responsabilidade da contratada o perfeito funcionamento, estabilidade, alinhamento, acabamento e plena operacionalidade dos móveis entregues.

5.2 Requisitos Técnicos dos Materiais

Os móveis planejados deverão ser produzidos com materiais novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação e compatíveis com utilização institucional contínua.

Os componentes empregados deverão apresentar qualidade compatível com o padrão exigido para utilização permanente pela Administração Pública, contemplando, conforme especificação de cada item:

- chapas em MDF ou MDP de alta densidade, conforme projeto executivo;
- revestimento melamínico BP de baixa pressão ou tecnologia equivalente;
- fitas de borda em PVC ou ABS com espessura compatível com a aplicação;
- ferragens metálicas com tratamento anticorrosivo;
- corrediças telescópicas ou sistema equivalente de elevada durabilidade;
- dobradiças metálicas com sistema de amortecimento, quando aplicável;
- puxadores metálicos ou embutidos, conforme especificação técnica;
- dispositivos niveladores quando exigidos;
- sistemas de fixação compatíveis com a carga prevista;
- componentes resistentes à umidade, abrasão e desgaste decorrente do uso contínuo.

Todos os materiais deverão possuir acabamento uniforme, estabilidade dimensional e resistência compatíveis com a utilização em ambientes administrativos e operacionais.

5.3 Requisitos Construtivos

A fabricação observará rigorosamente os projetos executivos, dimensões dos ambientes e especificações constantes da contratação.

Os móveis deverão apresentar:

- alinhamento entre módulos;
- estabilidade estrutural;
- perfeito nivelamento;
- esquadrejamento adequado;

- ausência de folgas excessivas;
- ausência de quinas cortantes ou elementos que comprometam a segurança dos usuários;
- uniformidade de acabamento;
- perfeita compatibilidade entre todos os módulos.

As soluções construtivas deverão permitir futura manutenção preventiva e corretiva sem necessidade de substituição integral do conjunto.

5.4 Requisitos Funcionais

Os móveis planejados deverão atender integralmente à finalidade administrativa para a qual forem destinados, proporcionando:

- adequada organização dos ambientes;
- otimização da utilização dos espaços físicos;
- ergonomia compatível com as atividades desenvolvidas;
- facilidade de utilização;
- facilidade de limpeza;
- facilidade de manutenção;
- segurança durante a utilização;
- durabilidade compatível com a vida útil esperada.

Os projetos deverão considerar a infraestrutura existente, incluindo paredes, pisos, pilares, instalações elétricas, hidráulicas, lógicas e demais interferências construtivas.

5.5 Requisitos de Qualidade

Os móveis entregues deverão apresentar padrão construtivo uniforme, acabamento de elevada qualidade e compatibilidade entre materiais, ferragens, revestimentos e acessórios.

Não serão admitidos móveis que apresentem:

- empenamentos;
- fissuras;
- lascas;
- descolamentos;
- diferenças acentuadas de tonalidade;
- rebarbas;
- oxidação;
- desalinhamentos;
- falhas de acabamento;
- instabilidade estrutural;
- deformações;
- avarias decorrentes do transporte ou da montagem.

5.6 Requisitos de Instalação

A instalação compreenderá todas as atividades necessárias à perfeita utilização dos móveis, incluindo:

- conferência das medidas dos ambientes;
- ajustes decorrentes das condições reais do local;
- transporte interno;

- montagem completa;
- fixação;
- nivelamento;
- regulagem de portas e gavetas;
- limpeza final;
- retirada integral de embalagens e resíduos.

Os ambientes serão entregues em condições de plena utilização ao término da instalação.

5.7 Garantia e Assistência Técnica

A contratação contempla a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da garantia contratual ofertada pela contratada.

Durante o período de garantia, a contratada permanecerá responsável pela correção de defeitos de fabricação, montagem, instalação, materiais, ferragens, componentes e acabamento, compreendendo:

- substituição de peças;
- regulagens;
- reparos;
- substituição integral do módulo defeituoso quando necessária;
- deslocamentos;
- transporte;
- mão de obra;
- demais custos decorrentes da garantia.

Toda assistência técnica será prestada sem ônus para a Administração quando o defeito decorrer de responsabilidade da contratada ou do fabricante.

5.8 Sustentabilidade

A contratação incorpora critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto e com o mercado fornecedor, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos ambientais compreendem:

- utilização de painéis de madeira provenientes de origem legal quando aplicável;
- utilização de materiais de elevada durabilidade;
- racionalização do consumo de matéria-prima;
- redução da geração de resíduos durante fabricação e instalação;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- possibilidade de manutenção e reposição de componentes;
- prolongamento da vida útil dos bens;
- observância da legislação ambiental vigente.

A adoção desses requisitos reduz impactos ambientais, otimiza os recursos públicos e contribui para a sustentabilidade da contratação.

5.9 Normas Técnicas

Os materiais, processos de fabricação e instalação observarão as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto, bem como demais regulamentos técnicos pertinentes.

Quando exigida certificação específica para determinado componente ou material, sua comprovação integrará os documentos técnicos da contratação.

5.10 Recebimento

Os móveis planejados serão submetidos à verificação quantitativa e qualitativa, contemplando:

- conformidade dimensional;
- estabilidade estrutural;
- acabamento;
- funcionamento;
- alinhamento;
- nivelamento;
- qualidade dos materiais;
- conformidade com os projetos executivos;
- atendimento integral das especificações técnicas.

Somente serão considerados aptos ao recebimento definitivo os móveis que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos na contratação.

5.11 Conclusão

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base nas necessidades institucionais do GAP-DF, nas características do mercado fornecedor e nas boas práticas de engenharia, arquitetura e marcenaria corporativa, assegurando a obtenção de mobiliário planejado com adequado padrão de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho.

As especificações adotadas preservam a ampla competitividade do certame, vedam direcionamentos indevidos e asseguram a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.12 MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 40, I, DA LEI Nº 14.133 /2021)

Em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige que o planejamento das contratações públicas considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, a área técnica manifesta-se nos seguintes termos:

5.12.1 Prazos de pagamento

No setor privado, especialmente no segmento de móveis planejados e mobiliário corporativo, é prática comum a negociação de prazos de pagamento que variam entre 10 e 30 dias após a entrega e aceitação do produto, ou ainda com entrada (sinal) e parcelamento do saldo. O prazo de 10 dias úteis é, portanto, mais restritivo que a média do mercado, o que representa vantagem ao contratado, que recebe com maior celeridade, e não prejuízo, compatibilizando-se com a prática comercial usual.

Além disso, a sistemática de recebimento provisório e definitivo confere à Administração o prazo de até 15 dias úteis para verificar a conformidade dos bens, prazo compatível com o período de vistoria técnica adotado no setor privado.

5.12.2 Condições de aquisição

O TR prevê a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço. Essa sistemática é amplamente adotada no setor privado em contratos de fornecimento contínuo ou sob demanda, sendo comum em negociações com grandes fornecedores de móveis planejados.

Ademais, as condições de fornecimento (projeto, fabricação, transporte, montagem e instalação) refletem o padrão do mercado, que usualmente comercializa móveis planejados com projeto incluso e instalação realizada pelo próprio fornecedor.

5.12.3. Conclusão

Diante do exposto, a área técnica atesta que as condições de aquisição e pagamento previstas no Termo de Referência são compatíveis com as práticas do setor privado para o segmento de móveis planejados, atendendo integralmente ao art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que os prazos adotados, embora definidos com base na legislação aplicável (IN SEGES/ME nº 77 /2022), não oneram o contratado, ao contrário, conferem maior previsibilidade e segurança à execução contratual.

5.13 PADRONIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste processo licitatório não se encontra padronizado, conforme previsto na Portaria SEGES/ME nº 938 /2022, a qual estabelece que itens não contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização devem ter suas especificações definidas individualmente no respectivo processo de contratação.

5.14 JUSTIFICATIVA DO MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

A escolha do modo de disputa “Aberto e Fechado”, no âmbito do pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP), justifica-se pela natureza técnica e especializada do objeto da licitação.

Conforme disposto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, esse modo de disputa contempla uma fase inicial aberta, que promove ampla competitividade e transparência entre os licitantes, seguida de uma fase fechada, destinada à apresentação de lances finais mais consistentes e estratégicos. Tal dinâmica mostra-se especialmente adequada para serviços que, embora padronizados, apresentam variações relevantes quanto a quantitativos, complexidade de execução, deslocamentos e especificidades locais.

Adicionalmente, o modelo “Aberto e Fechado” favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, ao mesmo tempo em que reduz o risco de lances inexequíveis ou de práticas anticompetitivas.

Ademais, essa sistemática permite a adequada conjugação entre qualidade técnica e preço, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, especialmente em contratações que envolvem mão de obra especializada, insumos diversos e execução padronizada em contextos operacionais distintos.

Por fim, a escolha encontra respaldo nas diretrizes da Nota Jurídica Complementar 11.1, que destaca a importância da devida motivação dos atos administrativos, contribuindo para o fortalecimento da legitimidade, transparência e prestação de contas, bem como para a adequada defesa do processo perante órgãos de controle e o Poder Judiciário. Dessa forma, a adoção do referido modo de disputa alinha-se aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as regras aplicáveis ao SRP.

5.15 MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO

5.15.1 Da Qualificação Técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

A exigência de qualificação técnica, tanto técnico-operacional quanto técnico-profissional, justifica-se pela natureza, complexidade e essencialidade do objeto da presente contratação.

O objeto consiste no fornecimento, fabricação, montagem e instalação de móveis planejados sob medida para diversas Organizações Militares, abrangendo ambientes como salas de reunião, salas de trabalho, salas de aula e copas/HOTRAN, em quantidades e especificações que demandam elevado grau de personalização, precisão técnica e integração com as instalações prediais existentes.

A complexidade tecnológica e operacional do objeto decorre dos seguintes fatores:

- Elaboração de projetos executivos compatíveis com as características arquitetônicas de cada ambiente;
- Fabricação sob medida em MDF, com especificações técnicas rigorosas (espessura mínima de 25 mm, laminado melamínico de baixa pressão texturizado, ferragens, acabamentos, etc.);
- Integração com instalações prediais, incluindo caixas de passagem para fiação, tomadas embutidas e compatibilização com redes elétrica, lógica e hidráulica;
- Montagem e instalação in loco, com nivelamento, fixação e acabamento, em ambientes operacionais e, no caso do HFAB, em áreas hospitalares com exigências específicas de ergonomia, segurança e adequação a equipamentos médicos.

A essencialidade do objeto reside no fato de que os móveis planejados destinam-se a viabilizar o funcionamento de setores administrativos, operacionais e assistenciais de Organizações Militares, incluindo hospitais, centros de instrução, áreas de comando e unidades de apoio logístico, cuja adequada estruturação é indispensável à continuidade dos serviços públicos prestados.

A exigência de qualificação técnico-profissional, com a apresentação de profissional arquiteto e urbanista registrado no CAU, com RRT e CAT que comprovem experiência em projetos de mobiliário planejado, justifica-se pela necessidade de assegurar que os projetos sejam elaborados e executados por profissional legalmente habilitado, garantindo a conformidade com as normas técnicas, a compatibilização com as instalações prediais e a adequação funcional e ergonômica dos ambientes.

A exigência de qualificação técnico-operacional, mediante atestados que comprovem a execução de serviços de fornecimento, fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, com características semelhantes em complexidade, justifica-se pela necessidade de selecionar empresa com capacidade operacional comprovada, reduzindo riscos de inexecução, atrasos, baixa qualidade ou necessidade de retrabalho.

Ressalta-se que as exigências estão restritas às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme estabelece o § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e os quantitativos mínimos exigidos nos atestados não ultrapassam o limite de 50% das parcelas de maior relevância, nos termos do § 2º do art. 67, não configurando restrição indevida à competitividade.

5.15.2 Da Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de aferir a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do contrato, considerando o vulto da contratação e a complexidade operacional, que envolve fabricação sob medida, fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação em múltiplos ambientes, com possibilidade de execução parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, visa garantir que a futura contratada possua capacidade financeira para arcar com os custos operacionais, como aquisição de matéria-prima, mão de obra especializada, logística e instalação, sem comprometer a qualidade ou o cumprimento dos prazos contratuais.

A exigência de índices de liquidez, patrimônio líquido mínimo e capital circulante é compatível com a natureza e o valor da contratação, sendo prática comum em licitações de médio e grande porte, e encontra respaldo no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a definir tais parâmetros.

A exigência é proporcional e razoável, não se destinando a restringir a participação de pequenas empresas, mas sim a assegurar que o contratado tenha condições econômicas de executar o objeto de forma satisfatória, preservando o interesse público e a eficiência administrativa.

5.15.3 Conclusão

Diante do exposto, a área técnica atesta que as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira são indispensáveis, proporcionais e compatíveis com o vulto, a complexidade e a essencialidade do objeto, encontrando amparo nos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência do TCU, razão pela qual se justifica plenamente sua manutenção no Termo de Referência e no Edital.

6. ÁREA REQUISITANTE- DETALHAMENTO

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1 Unidade Requisitante

A presente contratação é conduzida pelo **Grupamento de Apoio do Distrito Federal – GAP-DF**, por intermédio da Divisão de Obtenções, unidade responsável pela coordenação da fase preparatória da contratação, consolidação das demandas institucionais e condução dos procedimentos necessários à futura seleção do fornecedor, observadas as competências regimentais e as normas aplicáveis às contratações públicas no âmbito do Comando da Aeronáutica.

6.2 Unidades Demandantes

As necessidades que fundamentam a presente contratação decorrem das demandas formalmente apresentadas pelo GAP-DF e pelas Organizações Militares apoiadas, consolidadas mediante os respectivos **Termos de Oficialização de Demanda (TOD)** e demais levantamentos técnicos realizados durante a fase de planejamento da contratação.

As Organizações Militares apoiadas identificaram necessidades relacionadas à implantação de novos ambientes administrativos, adequação de instalações existentes, substituição de mobiliário deteriorado, reorganização de setores, modernização de ambientes de trabalho e atendimento de demandas decorrentes de reformas, ampliações e alterações organizacionais.

6.3 Consolidação da Demanda

A consolidação das necessidades foi realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação mediante análise individualizada das demandas encaminhadas pelas unidades apoiadas, compatibilizando quantitativos, especificações técnicas, características construtivas e padrões de acabamento.

Esse procedimento possibilitou identificar objetos de natureza semelhante, passíveis de padronização, permitindo estruturar uma contratação única capaz de atender simultaneamente às necessidades das diversas Organizações Militares apoiadas, preservando as especificidades técnicas de cada ambiente e assegurando racionalidade ao planejamento da contratação.

A consolidação das demandas também permitiu eliminar sobreposições de quantitativos, uniformizar especificações, compatibilizar soluções técnicas equivalentes e otimizar a futura gestão da Ata de Registro de Preços.

6.4 Competência do GAP-DF

Na condição de Órgão Gerenciador, compete ao GAP-DF coordenar todas as fases da contratação, compreendendo o planejamento, a consolidação das demandas, a elaboração dos artefatos técnicos, a realização do procedimento licitatório, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o acompanhamento da execução das contratações dela decorrentes.

A centralização das atividades de planejamento e gestão promove padronização administrativa, fortalecimento da governança das contratações, maior controle dos quantitativos registrados, racionalização dos procedimentos licitatórios e uniformidade das especificações técnicas adotadas pelas Organizações Militares apoiadas.

6.5 Metodologia Utilizada para Identificação da Necessidade

A definição das quantidades estimadas e das especificações técnicas observou metodologia baseada na consolidação de informações provenientes de diversas fontes institucionais, compreendendo:

- Termos de Oficialização de Demanda encaminhados pelas Organizações Militares apoiadas;
- levantamentos físicos realizados pelas unidades demandantes;
- projetos preliminares de ocupação dos ambientes;
- necessidades decorrentes de reformas, ampliações e reestruturações administrativas;
- substituição de mobiliário inservível, antieconômico ou tecnicamente inadequado;
- análise das condições físicas dos ambientes;
- compatibilização das necessidades de padronização institucional;
- histórico de aquisições e demandas de mobiliário planejado;
- estimativa de expansão das necessidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada assegura rastreabilidade da demanda, compatibilidade entre os quantitativos estimados e as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades apoiadas, além de conferir maior segurança ao planejamento da contratação.

6.6 Justificativa para a Centralização da Contratação

A realização de procedimento licitatório único, contemplando as demandas consolidadas das Organizações Militares apoiadas, apresenta vantagens técnicas, administrativas e econômicas em relação à realização de contratações isoladas por cada unidade.

A centralização proporciona padronização das especificações técnicas, uniformidade dos materiais empregados, identidade visual dos ambientes institucionais, simplificação da fiscalização contratual, redução dos custos administrativos, economia de escala, ampliação da competitividade e fortalecimento do planejamento institucional.

Sob o aspecto operacional, a contratação centralizada permite melhor gerenciamento da Ata de Registro de Preços, racionalização da execução contratual, otimização do emprego dos recursos orçamentários e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6.7 Conclusão

A consolidação das demandas realizada pelo GAP-DF demonstra a existência de necessidade administrativa comum entre as Organizações Militares apoiadas, caracterizada pela aquisição recorrente de móveis planejados destinados à estruturação e modernização dos ambientes institucionais.

A centralização da contratação revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, constituindo a solução que melhor atende aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da padronização e da governança das contratações públicas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. Levantamento de Mercado

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Objetivo do Levantamento

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, avaliando sua viabilidade sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de gestão, de forma a selecionar a solução mais vantajosa para a Administração.

A análise contemplou as características específicas do objeto, a disponibilidade de fornecedores especializados, os métodos usualmente empregados pelo mercado, a experiência de contratações similares realizadas por órgãos públicos e a compatibilidade das soluções existentes com as necessidades institucionais do Grupamento de Apoio do Distrito Federal – GAP-DF e das Organizações Militares apoiadas.

O estudo foi desenvolvido considerando não apenas o menor custo inicial da contratação, mas também fatores relacionados à durabilidade, funcionalidade, manutenção, padronização, ciclo de vida dos bens, eficiência administrativa e economicidade da solução ao longo de sua utilização.

7.2 Alternativa 1 – Fabricação Própria pela Administração

Foi analisada a possibilidade de fabricação dos móveis pela própria Administração, mediante utilização de recursos humanos e materiais disponíveis no âmbito do Comando da Aeronáutica.

A alternativa mostrou-se tecnicamente inviável, considerando que a Administração não dispõe de parque fabril, equipamentos industriais, profissionais especializados em marcenaria, estrutura de engenharia de produção ou capacidade operacional para fabricação seriada de móveis planejados.

Além da inexistência da estrutura necessária, a implantação dessa solução demandaria elevados investimentos em instalações físicas, aquisição de máquinas industriais, contratação e capacitação de mão de obra especializada, aquisição de insumos e implementação de sistema permanente de produção, circunstâncias incompatíveis com as competências institucionais do GAP-DF.

Sob o aspecto econômico, a fabricação própria apresentaria custos significativamente superiores aos praticados pelo mercado, sem ganhos de eficiência que justificassem sua adoção.

Conclusão: alternativa descartada por inviabilidade técnica, operacional e econômica.

7.3 Alternativa 2 – Aquisição de Mobiliário Padronizado de Mercado

Também foi avaliada a utilização de mobiliário corporativo padronizado disponível comercialmente.

Embora essa alternativa apresente menor complexidade de aquisição, verificou-se que ela não atende adequadamente às necessidades identificadas durante o levantamento técnico dos ambientes.

Grande parte das instalações das Organizações Militares apresenta características arquitetônicas específicas, incluindo pilares estruturais, diferenças de pé-direito, limitações dimensionais, interferências elétricas e lógicas, necessidade de integração entre módulos, ambientes com formatos irregulares e demandas específicas de armazenamento.

A utilização de mobiliário padronizado resultaria em:

- perda significativa de área útil;
- espaços ociosos entre módulos;
- inadequação funcional dos ambientes;
- necessidade de adaptações posteriores;
- menor capacidade de armazenamento;
- redução da vida útil decorrente de improvisações;
- comprometimento da padronização institucional.

Sob o aspecto econômico, eventuais reduções no custo inicial seriam compensadas pelo aumento das despesas decorrentes de adaptações, substituições futuras e menor eficiência na utilização dos ambientes.

Conclusão: alternativa parcialmente viável, porém inadequada para atendimento integral da necessidade administrativa.

7.4 Alternativa 3 – Contratações Individualizadas por Unidade

Foi avaliada a realização de processos licitatórios independentes por cada Organização Militar apoiada.

A adoção dessa sistemática acarretaria:

- multiplicação de procedimentos licitatórios;
- repetição de atividades administrativas;
- aumento dos custos de planejamento;
- fragmentação das especificações técnicas;
- perda de padronização institucional;
- redução do poder de negociação da Administração;
- diminuição dos ganhos de escala;
- maior dificuldade na gestão contratual;
- aumento dos custos indiretos de fiscalização.

Além disso, essa alternativa comprometeria a uniformização dos ambientes administrativos e reduziria significativamente a eficiência administrativa.

Conclusão: alternativa descartada por apresentar menor eficiência administrativa e econômica.

7.5 Alternativa 4 – Contratação Centralizada mediante Sistema de Registro de Preços

A contratação centralizada por meio de Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços demonstrou-se a alternativa mais vantajosa.

Essa solução permite:

- consolidação das demandas institucionais;
- economia de escala;
- maior competitividade;
- padronização das especificações técnicas;
- uniformização dos ambientes;
- redução dos custos administrativos;
- planejamento integrado;
- contratação parcelada conforme disponibilidade orçamentária;
- redução do número de procedimentos licitatórios;
- fortalecimento da governança das contratações.

A modelagem por Registro de Preços revela-se especialmente adequada em razão da natureza continuada da demanda e da impossibilidade de definição antecipada do momento exato em que cada Organização Militar necessitará da execução dos serviços.

7.6 Características do Mercado Fornecedor

O mercado nacional apresenta ampla disponibilidade de empresas especializadas na fabricação e instalação de móveis planejados corporativos.

Trata-se de segmento consolidado, composto por fabricantes, indústrias moveleiras, marcenarias industriais e empresas integradoras aptas a executar integralmente o objeto pretendido.

Observa-se elevado grau de competitividade, diversidade de fornecedores, disponibilidade de matérias-primas, ampla oferta de ferragens, componentes e revestimentos, inexistindo barreiras relevantes à participação de empresas qualificadas.

Essa característica favorece a realização de procedimento licitatório competitivo, preservando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

7.7 Compatibilidade com Contratações Similares

Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, verificando-se predominância da adoção de:

- Pregão Eletrônico;
- Sistema de Registro de Preços;
- agrupamento de itens por ambientes ou conjuntos homogêneos;
- contratação integrada da fabricação, fornecimento, transporte e instalação;
- projetos executivos elaborados pela contratada a partir de diretrizes previamente estabelecidas.

A solução adotada neste Estudo Técnico Preliminar encontra-se alinhada às práticas consolidadas da Administração Pública Federal para objetos de natureza semelhante.

7.8 Análise Comparativa das Alternativas

A análise comparativa entre a aquisição de móveis planejados e as alternativas disponíveis no mercado, inclusive mobiliário padronizado ou pronto, foi realizada durante o levantamento de mercado, considerando a capacidade de cada solução para atender às necessidades concretamente identificadas pelas Organizações Militares apoiadas da contratação.

Foram consideradas, especialmente, as alternativas de aquisição de mobiliário pronto ou padronizado e de aquisição de mobiliário planejado sob medida, avaliando-se, para cada uma delas, aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados ao atendimento da necessidade administrativa.

Quanto ao mobiliário pronto ou padronizado, verificou-se que essa alternativa apresenta capacidade de atendimento apenas parcial, em razão das características específicas dos ambientes contemplados, das dimensões e configurações físicas existentes, da necessidade de aproveitamento dos espaços disponíveis, da compatibilização com instalações existentes e das necessidades funcionais próprias de cada unidade demandante.

A alternativa de mobiliário planejado sob medida, por sua vez, permite que os móveis sejam desenvolvidos especificamente para cada ambiente, considerando suas dimensões, layout, características arquitetônicas, necessidades operacionais, pontos de infraestrutura e padrões institucionais definidos pela Administração. Essa característica possibilita melhor aproveitamento dos espaços e maior adequação funcional da solução.

A análise econômica também considerou que a comparação de vantajosidade não deve se limitar ao preço unitário de aquisição de um móvel pronto em relação ao custo de determinado móvel planejado. Devem ser considerados, de forma integrada, a capacidade de atendimento da necessidade, a adequação dimensional, o aproveitamento dos espaços, a funcionalidade, a durabilidade, os custos de transporte, montagem e instalação, a padronização, a manutenção e demais custos associados ao ciclo de vida da solução.

Nesse contexto, a contratação de mobiliário planejado foi considerada mais adequada para os ambientes objeto desta contratação, pois permite o desenvolvimento de soluções individualizadas sem afastar a padronização dos materiais, acabamentos e sistemas construtivos definidos pela Administração.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita, adicionalmente, a consolidação das demandas das Organizações Militares apoiadas, proporcionando ganhos de escala na aquisição de matérias-primas e componentes, racionalização da fabricação e da logística, padronização das soluções e maior eficiência na gestão das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a opção por móveis planejados não decorreu da ausência de alternativas disponíveis no mercado, mas do resultado da análise comparativa realizada no planejamento da contratação, na qual se verificou que o mobiliário pronto ou padronizado não atende integralmente às características e necessidades identificadas, enquanto a solução planejada apresenta maior aderência técnica e funcional e, considerada em sua integralidade, mostra-se mais adequada e vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a solução pretendida possui como objeto exclusivamente o mobiliário planejado confeccionado sob medida, não integrando a contratação cadeiras ou outros móveis prontos eventualmente representados em desenhos, plantas, imagens ou projetos utilizados para ilustrar a disposição dos ambientes. Tais elementos possuem finalidade exclusivamente ilustrativa e não compõem os quantitativos, preços ou obrigações de fornecimento da presente contratação.

Alternativa	Viabilidade Técnica	Viabilidade Econômica	Viabilidade Operacional	Resultado

Fabricação própria	Não	Não	Não	Descartada
Mobiliário padronizado	Parcial	Parcial	Parcial	Não atende plenamente
Contratações individualizadas	Sim	Baixa	Baixa	Descartada
Registro de Preços centralizado	Sim	Sim	Sim	Solução escolhida

7.9 Conclusão do Levantamento de Mercado

A análise técnica, operacional e econômica das alternativas demonstra que a contratação centralizada, mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais vantajosa para atendimento das necessidades do GAP-DF e das Organizações Militares apoiadas.

A solução selecionada proporciona maior eficiência administrativa, economia de escala, padronização institucional, redução dos custos indiretos da contratação, racionalização da gestão contratual e maior flexibilidade para atendimento das demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, apresentando a melhor relação entre custo, benefício e desempenho para a Administração Pública.

7.10 Consulta a Intenções de Registro de Preços (IRP)

Em atendimento ao §5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada consulta às Intenções de Registro de Preços (IRPs) divulgadas em sistemas oficiais, com o objetivo de verificar a possibilidade de participação desta Unidade como órgão apoiado.

Da análise realizada, constatou-se a inviabilidade de participação em IRPs, pelas seguintes razões:

- As IRPs identificadas encontravam-se, em sua maioria, em fase avançada de tramitação ou com o processo licitatório já concluído, inviabilizando a inclusão de novas apoiadas;
- Os prazos para manifestação de interesse já haviam expirado, nos termos do art. 9 do Decreto nº 11.462 /2023;
- Não foram identificadas IRPs ativas, no momento da consulta, com objeto compatível ou aderente às necessidades específicas da Administração.

Diante disso, conclui-se pela inviabilidade de utilização de IRP como solução para atendimento da demanda.

7.11 Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)

A possibilidade de adesão a atas de registro de preços foi analisada, nos termos do art. 10 do Decreto nº 11.462 /2023. Contudo, verificou-se que essa alternativa não se mostra adequada para atendimento da demanda consolidada das Unidades Apoiadas.

Condicionantes da adesão:

A contratação por adesão está condicionada, cumulativamente, a:

- anuência prévia do órgão gerenciador da ata (art. 10, §1º);
- indicação do fornecedor originalmente registrado;
- concordância do fornecedor, desde que não haja prejuízo às obrigações já assumidas;
- observância dos limites quantitativos previstos no edital e na ata, conforme inciso III do art. 10 do Decreto nº 11.462/2023.

Justificativa da inviabilidade:

- Não foi identificada ata vigente com objeto compatível e apta à adesão por esta Administração;
- A dependência de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor compromete a previsibilidade e a tempestividade da contratação;
- As condições previamente estabelecidas nas atas não atendem integralmente às necessidades específicas da Administração;
- A limitação de quantitativos disponíveis inviabiliza o atendimento da demanda consolidada das Unidades Apoiadas.

8. Descrição da solução como um todo

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Solução Adotada

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório, mediante **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços**, destinado à contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos, quando necessária sua atualização ou compatibilização com as condições reais dos ambientes, fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, regulagem e assistência técnica de móveis planejados destinados ao atendimento das necessidades do Grupamento de Apoio do Distrito Federal – GAP-DF e das Organizações Militares apoiadas.

A solução contempla todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, compreendendo o levantamento técnico dos ambientes, elaboração ou adequação dos projetos executivos, fabricação dos módulos, transporte, movimentação interna, montagem, instalação, regulagem, limpeza final dos ambientes, assistência técnica e garantia dos bens fornecidos, assegurando a entrega do mobiliário em plenas condições de utilização.

8.2 Abrangência da Solução

A contratação contempla solução integrada, envolvendo todas as atividades indispensáveis à perfeita execução do objeto, compreendendo:

- levantamento técnico dos ambientes, quando necessário;
- conferência das dimensões e condições físicas dos locais de instalação;
- elaboração ou compatibilização dos projetos executivos;
- fabricação dos móveis planejados;
- fornecimento de matérias-primas, ferragens, acessórios e demais componentes;
- transporte até os locais de instalação;
- descarga e movimentação interna;
- montagem e instalação completas;
- nivelamento, regulagem e ajustes finais;

- limpeza dos ambientes após a conclusão dos serviços;
- retirada e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados;
- assistência técnica durante o período de garantia;
- substituição ou correção de eventuais inconformidades verificadas no recebimento.

Todas essas atividades integram uma única solução contratual, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada sua perfeita execução.

8.3 Características da Solução

A solução foi estruturada para proporcionar padronização construtiva, qualidade dos materiais, durabilidade, funcionalidade, ergonomia e racionalização dos ambientes administrativos.

Os móveis planejados serão produzidos de forma personalizada para cada ambiente, observando as características arquitetônicas das edificações, as necessidades operacionais das unidades, a compatibilização com instalações existentes e os padrões institucionais adotados pelo Comando da Aeronáutica.

A execução integrada proporciona melhor aproveitamento dos espaços físicos, maior capacidade de armazenamento, uniformidade visual dos ambientes, padronização dos acabamentos e maior eficiência na utilização do patrimônio público.

8.4 Modelo de Execução da Solução

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando as necessidades administrativas de cada Organização Militar apoiada e a disponibilidade orçamentária.

Cada fornecimento compreenderá integralmente todas as etapas necessárias à entrega definitiva dos móveis planejados, vedando-se fornecimentos parciais que comprometam a funcionalidade dos ambientes.

A execução será realizada em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, permitindo compatibilização com reformas prediais, adequações de infraestrutura e demais intervenções eventualmente existentes nas instalações.

8.5 Integração entre Projeto, Fabricação e Instalação

A solução foi concebida para assegurar plena compatibilidade entre os projetos executivos, os processos de fabricação e a instalação final dos móveis.

A execução integrada elimina incompatibilidades dimensionais, reduz retrabalhos, assegura uniformidade entre módulos, padroniza materiais e acabamentos e permite que toda a responsabilidade técnica permaneça concentrada em um único contratado.

Essa sistemática reduz riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos, facilita a fiscalização contratual e aumenta a qualidade final do objeto entregue.

8.6 Padronização Institucional

A solução contempla padronização dos materiais, acabamentos, ferragens, revestimentos, sistemas construtivos e identidade visual dos ambientes administrativos, preservando as características arquitetônicas e funcionais das Organizações Militares apoiadas.

A padronização facilita futuras ampliações, substituições, manutenções e reposições de componentes, além de contribuir para uniformização patrimonial e redução dos custos de manutenção ao longo da vida útil dos móveis.

8.7 Ciclo de Vida da Solução

A solução considera todo o ciclo de vida dos bens, compreendendo:

- planejamento da contratação;
- consolidação das demandas;
- elaboração dos projetos executivos;
- fabricação;
- transporte;
- montagem;
- instalação;
- utilização;
- manutenção durante a garantia;
- substituição de componentes quando necessária;
- destinação patrimonial ao término da vida útil.

A consideração do ciclo de vida dos móveis planejados possibilita melhor avaliação dos custos indiretos da contratação, reduz a necessidade de substituições prematuras e contribui para maior eficiência da aplicação dos recursos públicos.

8.8 Compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente compatível com a solução escolhida, considerando que as demandas das Organizações Militares apresentam execução parcelada e dependem de fatores como disponibilidade orçamentária, cronograma de reformas, reorganização administrativa e necessidades supervenientes.

O registro dos preços permite flexibilidade administrativa sem comprometer a padronização dos ambientes, preservando os ganhos de escala obtidos pela contratação centralizada.

8.9 Benefícios da Solução

A solução adotada proporciona diversos benefícios institucionais, dentre os quais destacam-se:

- atendimento integral das necessidades identificadas;
- melhor aproveitamento dos espaços físicos;
- padronização dos ambientes administrativos;
- racionalização da gestão patrimonial;
- aumento da vida útil do mobiliário;
- redução dos custos de manutenção;
- melhoria da ergonomia dos postos de trabalho;
- fortalecimento da identidade visual institucional;
- economia de escala decorrente da contratação centralizada;
- redução dos custos administrativos da contratação;
- simplificação da fiscalização contratual;
- maior eficiência na execução das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

8.10 Conclusão

A solução definida neste Estudo Técnico Preliminar atende integralmente às necessidades administrativas identificadas durante a fase de planejamento da contratação, apresentando elevado grau de compatibilidade técnica, operacional e econômica com as características das Organizações Militares apoiadas.

A contratação integrada da elaboração dos projetos executivos, fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação dos móveis planejados assegura maior eficiência administrativa, uniformidade construtiva, redução dos riscos de execução, melhor gestão contratual e maior vantajosidade para a Administração Pública, constituindo a alternativa que melhor atende ao interesse público e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 Metodologia de Dimensionamento da Demanda

A estimativa das quantidades foi estabelecida a partir da consolidação das demandas formalmente apresentadas pelo Grupamento de Apoio do Distrito Federal – GAP-DF e pelas Organizações Militares apoiadas, mediante os respectivos Termos de Oficialização de Demanda (TOD), levantamentos técnicos, inspeções dos ambientes, necessidades de adequação dos espaços físicos e planejamento institucional para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

O dimensionamento observou critérios técnicos voltados à identificação da real necessidade administrativa, considerando as características funcionais dos ambientes, a substituição de mobiliário inservível ou tecnicamente inadequado, a implantação de novos setores, a reorganização administrativa das unidades, as reformas prediais programadas e a modernização dos ambientes institucionais.

A metodologia adotada assegura que os quantitativos estimados representem o potencial de demanda das unidades apoiadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo o adequado planejamento da contratação sem caracterizar obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

9.2 Critérios Utilizados para Estimativa

A definição dos quantitativos observou, de forma integrada, os seguintes parâmetros:

- demandas formalmente apresentadas pelas Organizações Militares apoiadas;
- quantitativos constantes dos respectivos Termos de Oficialização de Demanda;
- levantamentos técnicos realizados nos ambientes administrativos;
- necessidades de substituição de mobiliário deteriorado, obsoleto ou antieconômico;
- criação, ampliação ou reorganização de setores administrativos;
- adequação de ambientes decorrentes de reformas e intervenções prediais;

- padronização do mobiliário institucional;
- estimativa de crescimento das demandas durante a vigência da Ata;
- racionalização das futuras aquisições mediante consolidação das necessidades.

A utilização desses critérios permite compatibilizar os quantitativos estimados com o planejamento institucional, reduzindo o risco de subdimensionamento ou superdimensionamento da contratação.

9.3 Consolidação das Demandas

Após o recebimento das demandas encaminhadas pelas Organizações Militares apoiadas, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou procedimento de consolidação técnica dos quantitativos, promovendo a uniformização das especificações, eliminação de duplicidades, compatibilização dos ambientes e agrupamento de itens com características equivalentes.

A consolidação das demandas possibilitou identificar quantitativos compatíveis com a necessidade institucional do conjunto das unidades apoiadas, preservando a individualidade das necessidades apresentadas por cada Organização Militar e permitindo a estruturação de uma contratação única, padronizada e economicamente mais vantajosa.

As unidades apoiadas e respectivas fontes documentais (TODs anexos) são:

- CPBV-CC (Campo de Provas Brigadeiro Velloso) – TOD com levantamento in loco de salas de reunião, copa/HOTRAN e sala de aula;
- GTE (Grupo de Transporte Especial) – TOD com levantamento da seção de patrimônio, contemplando salas de trabalho, reunião e aula;
- HFAB (Hospital de Força Aérea de Brasília) – TOD com demandas para setores de internação, laboratório, radiologia, ambulatório, quimioterapia, UTI e recepções, com justificativa de padronização hospitalar;
- INCAER (Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica) – TOD com demandas para nova sede em Brasília, considerando aumento de efetivo de 53 para 69 militares e dimensionamento de auditório, copa e salas;
- VI COMAR (Sexto Comando Aéreo Regional) – TOD com necessidades de adequação e modernização de ambientes administrativos;
- BABR (Base Aérea de Brasília) – TOD com levantamento setorial e substituição de mobiliário deteriorado;
- CENIPA (Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos) – TOD com especificação detalhada de mesas, balcões, armários e bancadas para salas de aula, copas e áreas administrativas;
- CINDACTA I (Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – I) – TOD com demanda para otimização da copa;
- COMAE (Comando de Operações Aeroespaciais) – TOD com justificativa de aproveitamento de espaço, padronização e durabilidade, com estimativa por ambiente (m²).

Cada um desses documentos contém a descrição dos ambientes, os quantitativos solicitados e a metodologia específica adotada pela respectiva unidade, conforme detalhado na memória de cálculo consolidada (Anexo – Planilha de Quantitativos).

9.4 Compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços

Os quantitativos registrados possuem natureza exclusivamente estimativa, destinando-se ao planejamento da futura contratação e à adequada formação dos preços pelos licitantes.

Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração não assume obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos registrados, realizando as contratações exclusivamente de acordo com a efetiva necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração durante a vigência da Ata.

Essa característica proporciona flexibilidade à gestão contratual, evita aquisições desnecessárias, reduz custos de armazenagem e possibilita atendimento das demandas conforme sua efetiva materialização.

9.5 Memória de Cálculo

A memória de cálculo dos quantitativos integra os documentos que instruem o processo administrativo e foi elaborada a partir da consolidação das demandas encaminhadas pelas unidades apoiadas.

Para cada unidade apoiada, a memória de cálculo detalha:

- o ambiente mobiliado (Sala de Reunião, Sala de Trabalho, Sala de Aula, Copa/HOTRAN);
- a metragem linear ou quadrada dimensionada, com base em medições in loco ou plantas arquitetônicas;
- os componentes previstos (bancadas, armários, nichos, painéis, gaveteiros, etc.);
- a correlação direta com a necessidade operacional (número de usuários, atividades desenvolvidas, exigências de infraestrutura).

Os quantitativos constantes do Anexo de Quantidades apresentam correspondência direta com os levantamentos realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação, permitindo total rastreabilidade entre a necessidade identificada, o planejamento realizado e os quantitativos estimados para a futura contratação.

A documentação que fundamenta a estimativa (TODs, planilhas e relatórios técnicos) permanece juntada aos autos, assegurando transparência, controle e adequada motivação da contratação.

9.6 Adequação dos Quantitativos

A análise técnica realizada demonstra que os quantitativos estimados são compatíveis com a capacidade operacional das Organizações Militares apoiadas e refletem as necessidades institucionais identificadas durante a fase preparatória da contratação.

Não foram identificados elementos que indiquem superdimensionamento da demanda ou inclusão de quantitativos incompatíveis com as necessidades administrativas efetivamente demonstradas pelas unidades apoiadas.

Da mesma forma, a estimativa contempla margem suficiente para absorver demandas supervenientes normalmente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem comprometer a racionalidade do planejamento nem descaracterizar a natureza estimativa dos quantitativos registrados.

9.7 Economia de Escala Decorrente da Consolidação dos Quantitativos

A consolidação dos quantitativos em procedimento único proporciona ganhos expressivos de escala, permitindo maior eficiência produtiva por parte dos fabricantes, redução dos custos indiretos de fabricação, transporte, mobilização de equipes, montagem e instalação, além de ampliar o poder de negociação da Administração perante o mercado fornecedor.

A concentração da demanda também favorece a padronização dos materiais empregados, dos acabamentos, das ferragens, dos processos produtivos e dos métodos de instalação, reduzindo custos administrativos e simplificando a fiscalização da execução contratual.

Esses fatores contribuem para obtenção de propostas economicamente mais vantajosas e para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.8 Compatibilização das Demandas Projetadas com o Horizonte da Contratação

As demandas encaminhadas pelas Organizações Militares apoiadas foram objeto de análise crítica pela Equipe de Planejamento da Contratação, visando compatibilizar os quantitativos originalmente informados com a estratégia de execução da futura Ata de Registro de Preços, a capacidade operacional da Administração e o horizonte de planejamento da contratação.

Durante a consolidação das informações verificou-se que parte das unidades apresentou necessidades projetadas para período superior ao horizonte de execução inicialmente considerado para a presente contratação, contemplando substituições, ampliações e adequações previstas para exercícios financeiros subsequentes.

Com o objetivo de conferir maior aderência entre a estimativa de consumo e a efetiva capacidade de execução da Administração, adotou-se metodologia de compatibilização dos quantitativos baseada na proporcionalização das demandas consolidadas, considerando sua execução gradual ao longo do período estimado de utilização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

A metodologia consistiu na parametrização das quantidades originalmente apresentadas, utilizando como referência aproximadamente um terço da demanda projetada, refletindo a estimativa de execução correspondente a cada ciclo anual de planejamento das aquisições. Essa adequação buscou compatibilizar o planejamento institucional com a realidade orçamentária, financeira e operacional da Administração, preservando a flexibilidade inerente ao Sistema de Registro de Preços e reduzindo o risco de superdimensionamento dos quantitativos registrados.

A compatibilização promovida não alterou a necessidade administrativa identificada pelas unidades demandantes, mas adequou a estimativa quantitativa ao horizonte temporal da contratação, permitindo maior precisão da pesquisa de preços, melhor planejamento da produção pelos futuros fornecedores, racionalização da gestão da Ata de Registro de Preços e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A metodologia adotada encontra respaldo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da motivação previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que os quantitativos registrados representem estimativas compatíveis com a capacidade de execução da Administração, sem prejuízo da adequada satisfação das necessidades institucionais.

9.9 Conclusão

Os quantitativos estimados resultam de metodologia objetiva, tecnicamente fundamentada e compatível com as necessidades institucionais do GAP-DF e das Organizações Militares apoiadas, com respaldo nos respectivos Termos de Oficialização de Demanda e na memória de cálculo consolidada anexa aos autos.

A consolidação das demandas, aliada à utilização do Sistema de Registro de Preços, proporciona adequado equilíbrio entre planejamento, flexibilidade administrativa e racionalização dos recursos públicos, assegurando que a futura contratação atenda às necessidades efetivamente identificadas sem impor obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.413.865,00

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Objetivo da Estimativa

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar o planejamento da futura licitação, estabelecer parâmetro para análise da vantajosidade das propostas e permitir adequada previsão orçamentária das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

O orçamento estimativo representa valor referencial da contratação e constitui instrumento de apoio à tomada de decisão administrativa, não vinculando a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, em razão da natureza estimativa inerente ao Sistema de Registro de Preços.

10.2 Metodologia Utilizada

A estimativa do valor da contratação foi desenvolvida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante utilização de parâmetros compatíveis com a natureza do objeto.

Para obtenção dos preços referenciais foram consideradas, sempre que disponíveis e tecnicamente compatíveis:

- contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- atas de registro de preços vigentes;
- propostas comerciais obtidas junto a fornecedores especializados;
- pesquisas em sítios eletrônicos especializados;
- bases oficiais de preços disponíveis;
- demais fontes admitidas pela legislação.

A utilização de múltiplas fontes de consulta amplia a confiabilidade da estimativa e reduz o risco de distorções decorrentes da utilização isolada de determinado parâmetro de mercado.

10.3 Critérios para Formação do Preço Estimado

A pesquisa de preços foi realizada individualmente para cada grupo de móveis planejados, considerando suas características técnicas, especificações construtivas, materiais empregados, grau

de complexidade, padrões de acabamento, ferragens, acessórios, custos de fabricação, transporte, montagem e instalação.

A formação do preço estimado observou a identidade técnica entre os objetos comparados, evitando a utilização de referências incompatíveis quanto às dimensões, materiais, sistemas construtivos ou padrão de acabamento.

Os valores referenciais refletem as condições normalmente praticadas pelo mercado especializado em móveis planejados corporativos, compatíveis com o nível de qualidade exigido para atendimento das necessidades institucionais do GAP-DF.

10.4 Tratamento dos Dados Obtidos

As informações coletadas foram submetidas à análise crítica da Equipe de Planejamento da Contratação, buscando identificar eventuais inconsistências, valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, propostas incompatíveis com as especificações do objeto e demais situações capazes de comprometer a confiabilidade da estimativa.

Sempre que identificadas divergências relevantes entre os preços pesquisados, procedeu-se à avaliação técnica das respectivas justificativas, considerando as características dos materiais, metodologia construtiva, abrangência dos serviços, localização geográfica, condições comerciais e demais fatores que influenciam a formação do preço.

Quando necessário, valores considerados atípicos foram desconsiderados mediante justificativa técnica constante da memória de cálculo da pesquisa de preços, preservando a representatividade estatística do orçamento estimado.

10.5 Compatibilidade com o Mercado

A pesquisa realizada demonstra a existência de mercado fornecedor consolidado e competitivo, composto por empresas especializadas na fabricação e instalação de móveis planejados corporativos.

A ampla disponibilidade de fornecedores qualificados contribui para obtenção de preços compatíveis com a realidade de mercado, favorecendo a competitividade do procedimento licitatório e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A consolidação das demandas em contratação única tende a proporcionar redução dos custos unitários decorrente dos ganhos de escala obtidos com a fabricação seriada, logística integrada e racionalização dos processos produtivos.

10.6 Memória de Cálculo da Pesquisa de Preços

A memória de cálculo integra os documentos que instruem o presente processo administrativo, contendo:

- identificação das fontes consultadas;
- metodologia empregada;
- valores coletados;
- critérios de tratamento dos dados;
- justificativas para exclusão de valores atípicos, quando existentes;
- metodologia estatística utilizada;
- valor estimado para cada grupo de contratação.

Toda a documentação de suporte permanece juntada aos autos, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada motivação da estimativa elaborada.

10.7 Compatibilidade Orçamentária

A estimativa do valor da contratação constitui parâmetro para o planejamento das futuras aquisições e para a programação orçamentária das Organizações Militares apoiadas.

Considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, a existência da Ata não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, permanecendo cada aquisição condicionada à disponibilidade orçamentária, à conveniência administrativa e à efetiva necessidade da unidade demandante.

Essa sistemática proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, compatibilizando a execução das aquisições com a programação financeira da Administração.

10.8 Conclusão

A metodologia adotada para estimativa do valor da contratação observa os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, proporcionando referencial de preços compatível com as características técnicas do objeto e com as condições praticadas pelo mercado fornecedor.

O orçamento estimado apresenta nível adequado de confiabilidade para subsidiar a futura licitação, preservando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Análise do Parcelamento do Objeto

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade técnica, operacional e econômica do parcelamento da presente contratação, considerando as características do objeto, as necessidades dos ambientes a serem atendidos, a estrutura do mercado fornecedor, a forma de execução pretendida e os resultados esperados pela Administração.

O parcelamento constitui medida a ser considerada quando técnica e economicamente viável, especialmente quando puder favorecer a competitividade e possibilitar melhor aproveitamento das particularidades do mercado. Entretanto, sua adoção não deve ocorrer de forma automática quando a fragmentação do objeto puder ocasionar perda de economia de escala, aumento de custos indiretos, dificuldade de compatibilização dos componentes, multiplicação de responsabilidades ou prejuízo à execução integrada da solução.

No caso concreto, a contratação foi estruturada em **grupo único, composto por cinco itens**, correspondentes aos seguintes ambientes:

- a) Sala de Reunião;
- b) Sala de Trabalho;
- c) Sala de Aula;
- d) Copa/HOTRAN; e

e) Ambulatório.

Cada item corresponde a uma solução de mobiliário planejado destinada a determinado ambiente, enquanto o grupo único representa a opção de execução integral da solução por um único contratado.

A opção pelo grupo único foi definida a partir da análise conjunta dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e mercadológicos da contratação, não decorrendo simplesmente da conveniência administrativa ou da existência de fornecedor comum.

11.2. Estruturação dos Itens por Ambiente

A divisão da contratação em cinco itens, correspondentes aos ambientes, permite individualizar as necessidades e respectivos quantitativos sem fragmentar a execução da solução entre diferentes fornecedores.

Cada item deverá apresentar, no Termo de Referência e nos documentos técnicos correspondentes, informações suficientes para caracterizar a solução pretendida, incluindo, conforme aplicável, a identificação do ambiente, a respectiva metragem, os móveis e componentes previstos, suas características e especificações técnicas e os quantitativos estimados.

Os elementos que poderão compor cada ambiente incluem, conforme a necessidade identificada, **armários, mesas, estações de trabalho, painéis, balcões, bancadas, nichos, prateleiras, móveis auxiliares e demais componentes de mobiliário planejado**.

A utilização do metro quadrado como unidade de medida não dispensa a especificação dos elementos que compõem cada solução. Ao contrário, a descrição dos componentes de cada ambiente constitui requisito necessário para orientar a elaboração dos projetos, a formação das propostas e a adequada comparação entre os fornecedores.

No âmbito do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos deverão guardar correspondência com as demandas formalizadas pelas unidades apoiadas e com as respectivas memórias de cálculo, estabelecendo-se os limites mínimo e máximo aplicáveis à contratação, conforme a sistemática adotada para o registro.

11.3. Homogeneidade da Solução

Os cinco itens pertencem ao mesmo segmento especializado de mercado e possuem natureza produtiva comum, pois correspondem à fabricação e instalação de **mobiliário planejado sob medida em MDF**, desenvolvido especificamente para ambientes institucionais.

Embora os ambientes apresentem finalidades diferentes e possam demandar componentes distintos, essa diferenciação funcional não caracteriza, por si só, heterogeneidade suficiente para justificar a formação de grupos independentes.

Os diferentes componentes — tais como armários, mesas, painéis, bancadas, nichos, prateleiras e móveis auxiliares — constituem partes integrantes de soluções de mobiliário planejado e são produzidos mediante processos técnicos substancialmente semelhantes, utilizando matérias-primas, revestimentos, ferragens, acessórios e métodos construtivos compatíveis.

A homogeneidade considerada para fins de agrupamento não significa identidade absoluta entre os móveis de todos os ambientes, mas a existência de **mesma natureza de solução, mesmo segmento fornecedor, processos produtivos equivalentes e etapas de execução comuns**, além da necessidade de compatibilização dos componentes que integram cada ambiente.

11.4. Integração da Execução

A solução contratada envolve, de forma integrada, as etapas de levantamento técnico, medição, elaboração de projetos, compatibilização, fabricação, transporte, montagem, instalação, acabamento, garantia e assistência técnica.

Essas etapas apresentam elevada interdependência. O levantamento e a medição constituem premissas para a elaboração dos projetos; os projetos orientam a fabricação; a fabricação define os componentes que posteriormente serão transportados, montados e instalados nos ambientes.

A concentração dessas etapas sob responsabilidade de um único contratado reduz riscos de incompatibilidade, evita fragmentação da responsabilidade técnica e assegura que a solução seja executada de forma coordenada desde o levantamento até a instalação final.

A contratação de fornecedores distintos para diferentes etapas ou componentes poderia dificultar a identificação da responsabilidade por erros de dimensionamento, falhas de fabricação, incompatibilidades entre módulos e problemas de montagem ou acabamento.

11.5. Justificativa Específica para a Manutenção do Grupo Único

Foi analisada a possibilidade de divisão da contratação em grupos distintos, inclusive com a constituição de um grupo para cada ambiente ou de grupos segundo a natureza dos móveis.

A análise realizada não identificou vantagem técnica ou econômica suficiente para justificar essa fragmentação.

A divisão dos cinco ambientes em grupos independentes produziria múltiplos responsáveis pela execução de soluções submetidas a processos produtivos semelhantes e que demandam as mesmas etapas fundamentais de levantamento, projeto, fabricação, transporte, montagem e instalação.

Além disso, a contratação por grupo único permite consolidar as demandas e estabelecer uma responsabilidade única pela execução integral da solução, facilitando a compatibilização entre projetos, o controle dos padrões de materiais e acabamento, a gestão da garantia e a prestação de assistência técnica.

A diversidade funcional entre os ambientes não representa, portanto, existência de mercados fornecedores independentes ou de objetos tecnicamente dissociados, uma vez que empresas especializadas em mobiliário planejado sob medida possuem capacidade de desenvolver diferentes soluções a partir das características de cada ambiente.

Assim, a manutenção do grupo único fundamenta-se na **integração técnica da solução, na homogeneidade do segmento produtivo, na economia de escala, na racionalização logística e na concentração da responsabilidade contratual**, e não apenas na conveniência de contratação de um único fornecedor.

11.6. Economia de Escala

A contratação conjunta das cinco soluções permite consolidar a demanda e obter ganhos de escala na aquisição e utilização de matérias-primas, especialmente MDF, revestimentos, ferragens, acessórios e demais componentes.

A produção integrada possibilita melhor aproveitamento das chapas, redução de perdas e desperdícios, planejamento conjunto da fabricação e racionalização da logística de transporte e instalação.

A execução sob responsabilidade de um único fornecedor também reduz custos de mobilização das equipes, deslocamentos, supervisão e acompanhamento de múltiplos contratos, contribuindo para a redução dos custos indiretos da contratação.

Tais vantagens econômicas constituem elemento relevante para a manutenção do grupo único, desde que preservada a competitividade entre fornecedores aptos a executar integralmente a solução.

11.7. Padronização Institucional

A manutenção do grupo único favorece a utilização uniforme de materiais, revestimentos, ferragens, acessórios e padrões de acabamento nos diferentes ambientes, ainda que cada solução seja individualizada conforme suas necessidades funcionais.

Essa padronização facilita a manutenção, a eventual substituição de componentes, futuras ampliações e a gestão patrimonial dos bens fornecidos.

A individualização dos projetos por ambiente não prejudica a padronização institucional, pois permite adaptar as soluções às características físicas e funcionais de cada espaço dentro de parâmetros construtivos e materiais definidos pela Administração.

11.8. Eficiência da Fiscalização e Gestão Contratual

A concentração da execução em um único contratado permite o acompanhamento integrado das etapas de levantamento, elaboração de projetos, fabricação, transporte, montagem e instalação.

A existência de um único responsável reduz a possibilidade de controvérsias sobre a origem de falhas ou incompatibilidades e facilita o acionamento da garantia e da assistência técnica.

Além disso, a fiscalização passa a acompanhar uma única relação contratual para a execução da solução integral, reduzindo a complexidade administrativa decorrente da gestão de múltiplos fornecedores.

11.9. Competitividade do Certame

A manutenção do grupo único foi igualmente avaliada sob a perspectiva da competitividade.

Os cinco itens inserem-se no segmento de fabricação e instalação de mobiliário planejado sob medida, não exigindo, em princípio, estruturas empresariais de naturezas distintas para sua execução.

A competitividade deverá ser aferida a partir da pesquisa de mercado constante dos autos, especialmente quanto à existência de fornecedores aptos a executar integralmente os cinco itens reunidos no grupo único.

A opção pelo agrupamento somente se sustenta enquanto a pesquisa de mercado demonstrar que a reunião dos cinco itens não impõe exigência desproporcional à estrutura ordinária das empresas atuantes no segmento.

11.10. Tratamento das Cadeiras e Elementos Meramente Ilustrativos

As cadeiras eventualmente apresentadas em plantas, desenhos, imagens, perspectivas ou projetos utilizados para ilustrar a configuração dos ambientes **não integram o objeto da presente contratação**.

A contratação contempla exclusivamente a solução de **mobiliário planejado confeccionado sob medida**, especialmente os móveis produzidos em MDF e respectivos componentes, ferragens, acessórios, montagem e instalação previstos no Termo de Referência.

As cadeiras e outros elementos utilizados apenas para representar a ocupação ou disposição dos ambientes possuem caráter exclusivamente ilustrativo e não serão considerados para fins de quantitativo, formação do preço, fornecimento ou execução contratual.

11.11. Móveis Planejados em Comparação com Mobiliário Pronto ou Padronizado

A escolha pelo mobiliário planejado foi precedida de análise das alternativas disponíveis no mercado, inclusive móveis prontos, padronizados e soluções em kit.

Conforme análise desenvolvida no tópico de Levantamento de Mercado, o mobiliário pronto ou padronizado apresenta capacidade de atendimento apenas parcial das necessidades identificadas, especialmente em razão das particularidades dimensionais e funcionais dos ambientes e da necessidade de compatibilização com características arquitetônicas e instalações existentes.

O mobiliário planejado permite o desenvolvimento de soluções sob medida, possibilitando maior aproveitamento dos espaços, adequação às dimensões efetivamente disponíveis, compatibilização com instalações existentes e atendimento das necessidades funcionais de cada unidade.

A vantajosidade da solução planejada foi avaliada considerando-se a solução em sua integralidade e não apenas o preço unitário dos móveis, abrangendo também transporte, montagem, instalação, durabilidade, funcionalidade, manutenção, padronização e demais fatores associados ao ciclo de vida do objeto.

11.12. Rastreabilidade da Necessidade, Metragem e Quantitativos

A definição dos cinco itens deverá manter correspondência com as necessidades formalizadas pelas Organizações Militares demandantes.

Para cada ambiente deverão ser identificados, conforme aplicável, a unidade demandante, a quantidade estimada de ambientes, a metragem considerada, os móveis previstos, suas especificações e os quantitativos mínimo e máximo para utilização do Sistema de Registro de Preços.

As plantas baixas, levantamentos, memórias de cálculo, documentos de formalização das demandas e demais elementos técnicos deverão permanecer juntados aos autos e servir de suporte à definição dos quantitativos.

No caso do Ambulatório, sua inclusão deverá permanecer vinculada à demanda formalizada pela unidade hospitalar apoiada, com a respectiva documentação de suporte, metragem, necessidade e quantitativo.

11.13. Compatibilidade com a Súmula nº 247 do TCU

A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União estabelece, como regra, a adjudicação por item nas licitações para aquisição de bens divisíveis, ressalvadas as hipóteses em que o parcelamento possa prejudicar o conjunto ou ocasionar perda de economia de escala.

No presente caso, os cinco itens são individualizados para fins de identificação das demandas por ambiente, porém permanecem reunidos em grupo único em razão da integração técnica da solução, da homogeneidade do segmento produtivo, da utilização de processos industriais semelhantes, da economia de escala, da racionalização logística e da concentração da responsabilidade pela execução.

A modelagem adotada não decorre, portanto, da simples reunião de móveis heterogêneos, mas da contratação integrada de soluções de mobiliário planejado sob medida, executadas segundo processos produtivos e etapas de fornecimento substancialmente equivalentes.

11.14. Conclusão

Após análise técnica, operacional, econômica e mercadológica, conclui-se que a adoção de **grupo único composto por cinco itens — Sala de Reunião, Sala de Trabalho, Sala de Aula, Copa/HOTRAN e Ambulatório — apresenta-se como a modelagem mais adequada para a contratação**, desde que mantidas a individualização das necessidades, a especificação dos móveis integrantes de cada ambiente, as respectivas metragens e os quantitativos fundamentados em memória de cálculo.

A opção pelo grupo único fundamenta-se na existência de uma solução homogênea quanto à natureza produtiva e ao segmento fornecedor, ainda que os ambientes possuam finalidades funcionais distintas.

A manutenção dessa modelagem proporciona integração entre levantamento, projeto, fabricação, transporte, montagem e instalação, concentração da responsabilidade contratual, economia de escala, racionalização logística, padronização institucional e maior eficiência da fiscalização.

Dessa forma, considerando as características concretas do objeto e os elementos técnicos e econômicos constantes do planejamento, conclui-se pela **manutenção do grupo único, subdividido em cinco itens por ambiente**, sem prejuízo da especificação individualizada dos móveis que compõem cada solução.

As cadeiras e demais elementos eventualmente representados nos projetos apenas para fins ilustrativos não integram o objeto da contratação.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Análise de Contratações Correlatas

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva de sua eventual dependência em relação a outras contratações ou projetos institucionais, com o objetivo de identificar fatores que possam influenciar sua execução, planejamento ou resultados esperados.

A análise demonstrou que o objeto possui autonomia funcional e operacional, podendo ser executado independentemente da celebração de outras contratações, desde que observadas as condições físicas dos ambientes destinados à instalação dos móveis planejados.

Entretanto, sua execução poderá ocorrer de forma coordenada com outras iniciativas institucionais voltadas à modernização da infraestrutura administrativa das Organizações Militares apoiadas, especialmente aquelas relacionadas à adequação dos ambientes físicos.

12.2 Contratações Correlatas

Embora não exista dependência jurídica entre os objetos, a execução da presente contratação guarda relação funcional com iniciativas destinadas à melhoria da infraestrutura institucional, dentre as quais destacam-se:

- reformas e adequações prediais;
- reestruturação de setores administrativos;
- modernização de instalações;
- adequações elétricas e lógicas eventualmente necessárias;
- reorganização dos ambientes de trabalho;
- atualização patrimonial dos espaços administrativos.

Essas iniciativas possuem caráter complementar e contribuem para potencializar os resultados da presente contratação, sem constituírem condição indispensável para sua realização.

12.3 Contratações Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja inexistência inviabilize a execução do objeto.

A fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação dos móveis planejados podem ser executados de forma autônoma, observadas apenas as condições físicas necessárias para instalação dos mobiliários nos ambientes previamente disponibilizados pela Administração.

Quando houver obras, reformas ou adequações prediais em andamento, a execução será compatibilizada com o respectivo cronograma físico, evitando retrabalhos, danos aos móveis instalados ou interrupções desnecessárias da execução contratual.

12.4 Compatibilização com a Infraestrutura Existente

A solução foi concebida considerando a infraestrutura atualmente disponível nas Organizações Militares apoiadas.

Durante a execução contratual serão observadas as características arquitetônicas de cada ambiente, compreendendo dimensões, interferências estruturais, instalações elétricas, hidráulicas, lógicas, climatização, circulação, acessibilidade e demais condicionantes existentes.

Eventuais ajustes decorrentes das características físicas dos ambientes integram o escopo da solução contratada, preservadas as especificações técnicas estabelecidas para cada mobiliário.

12.5 Compatibilidade com o Planejamento Institucional

A presente contratação apresenta plena compatibilidade com os projetos de modernização administrativa conduzidos pelo GAP-DF, permitindo que futuras adequações de ambientes sejam atendidas pela mesma Ata de Registro de Preços, preservando a padronização dos móveis e a identidade visual institucional.

Essa característica reduz significativamente a necessidade de novas contratações para objetos de mesma natureza, proporcionando continuidade administrativa e maior eficiência na gestão patrimonial.

12.6 Integração Administrativa da Solução

A contratação integra o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura administrativa do GAP-DF e das Organizações Militares apoiadas, permitindo que futuras demandas sejam atendidas de maneira uniforme, padronizada e economicamente vantajosa.

A utilização do Sistema de Registro de Preços favorece essa integração ao possibilitar atendimento gradual das necessidades, sem comprometer a padronização dos ambientes nem exigir repetição de procedimentos licitatórios.

10.7 Conclusão

Conclui-se que a presente contratação possui autonomia técnica e operacional, inexistindo contratações interdependentes capazes de impedir sua execução.

As contratações correlatas eventualmente existentes possuem caráter complementar e não condicionam a viabilidade da solução adotada, permitindo que a Administração execute o objeto de forma independente, planejada e compatível com as demais iniciativas institucionais voltadas à modernização da infraestrutura administrativa.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1 Alinhamento Estratégico

A elaboração do Termo de Referência ocorrerá em ferramenta informatizada, em atendimento ao disposto no art. 4º da IN ME nº 81/2022.

Foi observada a utilização de modelos padronizados constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização, conforme art. 19, IV e § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A eventual não utilização foi devidamente justificada nos autos.

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Grupamento de Apoio do Distrito Federal – GAP-DF e às diretrizes administrativas do Comando da Aeronáutica, contribuindo

para o fortalecimento da infraestrutura administrativa das Organizações Militares apoiadas e para a melhoria contínua das condições de trabalho, da gestão patrimonial e da eficiência operacional.

A solução proposta está diretamente relacionada às ações voltadas à modernização dos ambientes administrativos, à racionalização da utilização dos espaços físicos, à padronização do patrimônio mobiliário e ao aperfeiçoamento da governança das contratações públicas.

Conforme disposto no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, o presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se alinhado às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) do órgão.

O referido Plano foi elaborado em conformidade com a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e com o modelo atualizado estabelecido pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376/2023, contemplando princípios de sustentabilidade nas dimensões econômica, social e ambiental.

Nesse contexto, a presente contratação foi estruturada de modo a observar tais diretrizes, considerando, sempre que aplicável, critérios de racionalização do uso de recursos, redução de impactos ambientais, promoção da eficiência no uso de insumos e incentivo a práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

13.2 Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual

A contratação guarda compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente, tendo sua necessidade identificada e consolidada durante a fase de planejamento institucional, em conformidade com os instrumentos de governança das contratações adotados pela Administração.

A consolidação das demandas em procedimento único fortalece o planejamento das aquisições, reduz a fragmentação dos processos administrativos e proporciona maior previsibilidade da execução orçamentária.

13.3 Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite compatibilizar a execução das futuras aquisições com a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro, assegurando flexibilidade administrativa sem comprometer a adequada satisfação das necessidades institucionais.

A inexistência de obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados contribui para maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos e possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme as prioridades administrativas definidas pela Administração.

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, certifica-se que o objeto da presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 (Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025), bem como com as demais leis orçamentárias aplicáveis, em especial o Plano Plurianual – PPA 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024) e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026)

A contratação de móveis planejados, estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços, não contraria as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas na LDO vigente, tampouco implica criação de despesa obrigatória de caráter continuado ou compromisso financeiro que extrapole a capacidade orçamentária do órgão. As aquisições futuras serão realizadas conforme a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro, respeitadas as prioridades administrativas e a programação estabelecida no Plano de Contratações Anual – PCA.

A compatibilidade com a LDO foi verificada a partir da análise do objeto, da estimativa de despesa e da forma de execução contratual, concluindo-se que a contratação se insere no âmbito das ações administrativas passíveis de execução orçamentária, não havendo, na LDO vigente, vedação específica ao objeto ou à sua forma de contratação.

Dessa forma, resta certificada a compatibilidade da contratação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, estando o objeto alinhado às leis orçamentárias e apto a prosseguir nas demais fases da contratação, condicionada à disponibilidade orçamentária e à priorização administrativa.

13.4 Governança das Contratações

A presente contratação observa os princípios da governança das contratações públicas, privilegiando o planejamento prévio, a consolidação das demandas, a padronização das especificações técnicas, a economicidade, a transparência, a segregação de funções e a adequada gestão dos riscos inerentes à futura execução contratual.

A estruturação da contratação mediante planejamento integrado fortalece os mecanismos de controle, amplia a eficiência administrativa e reduz riscos relacionados à fragmentação das aquisições.

13.4.1 Segregação de Funções e Competência dos Agentes

No âmbito da presente contratação, foi observada a obrigatoriedade de segregação de funções, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto nº 11.246/2022 e com as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022 e nº 81/2022.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi regularmente designada por meio de Portaria específica para o exercício de 2026, conforme documento constante dos autos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Registra-se que os membros designados possuem atribuição formal para atuação na fase preparatória das contratações, estando a presente demanda inserida no período de vigência da referida designação, bem como compatível com as competências estabelecidas. Dessa forma, resta devidamente comprovada a competência da Equipe de Planejamento para atuação no presente processo.

Os membros designados foram devidamente cientificados de suas atribuições, assegurando a responsabilização individual no desempenho das atividades inerentes à fase de planejamento da contratação.

No que se refere à competência da Equipe de Planejamento, esta se mostra adequada e suficiente para a condução dos estudos técnicos e elaboração dos artefatos da fase interna, considerando a experiência funcional dos agentes, o conhecimento técnico-operacional e a atuação institucional compatível com as atividades desempenhadas.

Quanto ao princípio da segregação de funções, declara-se expressamente que:

- os agentes que atuaram na fase de planejamento da contratação não atuarão na condução da fase externa da licitação, especialmente como Pregoeiro ou membros da equipe de apoio;
- o Pregoeiro e sua equipe de apoio foram designados em ato próprio e distinto, observando-se a vedação de sobreposição de funções com a Equipe de Planejamento;
- na fase de execução contratual, os agentes designados como Gestor e Fiscais do contrato observarão, preferencialmente, a não acumulação de funções com aquelas exercidas nas fases anteriores, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

Adicionalmente, foram adotadas medidas administrativas para garantir a adequada separação de responsabilidades entre os agentes envolvidos nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, mitigando riscos de falhas, conflitos de interesse ou comprometimento da governança da contratação.

Por fim, a Administração promoverá a designação formal dos Gestores e Fiscais do contrato, com a devida ciência de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 do Decreto nº 11.246/2022.

13.4.2 Observância das Normas Internas e Competência dos Agentes

A validade dos atos administrativos praticados no âmbito do presente processo de contratação não se resume à observância da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022. É imperativo que a Administração cuide para que as normas internas do Comando da Aeronáutica sejam rigorosamente observadas na tramitação processual.

Nesse passo, compete a cada agente público designado para atuar nas fases de planejamento, seleção e execução contratual observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, conforme definido pelas normas de organização administrativa do COMAER.

No âmbito do Comando da Aeronáutica, a Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) nº 12-23/2019 e o Manual de Contratações Públicas do COMAER estabelecem as orientações e os procedimentos necessários ao planejamento, à seleção do fornecedor e à gestão contratual. Tais instrumentos normativos detalham as atribuições específicas de cada agente e o fluxo processual a ser seguido, sendo de observância obrigatória pelas Unidades Gestoras.

Ademais, o art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021 determina que caberá à autoridade máxima do órgão, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover a gestão por competências e designar os agentes públicos para o desempenho das funções essenciais. A expressão "a quem as normas de organização administrativa indicarem" confere às normas internas do COMAER o poder de definir as competências específicas dentro da estrutura organizacional.

Portanto, a atuação dos agentes designados — Equipe de Planejamento, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Gestor e Fiscais — está condicionada não apenas à legislação federal, mas também ao arcabouço normativo interno do COMAER, que detalha as responsabilidades e os procedimentos a serem seguidos. O descumprimento dessas normas internas pode configurar vício de competência e comprometer a validade dos atos praticados.

Dessa forma, resta evidenciado que a Administração, por meio de seus agentes, deverá observar as normas internas do COMAER na tramitação do presente processo, assegurando que cada ato seja praticado por agente competente conforme o espectro de atribuições definido nos normativos institucionais.

13.5 Compatibilidade com os Objetivos Institucionais

A solução contribui diretamente para:

- melhoria da infraestrutura administrativa;
- modernização dos ambientes institucionais;
- otimização da utilização dos espaços físicos;
- fortalecimento da gestão patrimonial;
- incremento da eficiência administrativa;
- racionalização da aplicação dos recursos públicos;
- padronização dos ambientes organizacionais;
- melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores civis.

13.6 Planejamento de Longo Prazo

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que o GAP-DF mantenha solução padronizada para atendimento das futuras demandas por mobiliário planejado durante a vigência da Ata, reduzindo a necessidade de novos procedimentos licitatórios e proporcionando continuidade administrativa às ações de modernização dos ambientes institucionais.

Essa sistemática fortalece o planejamento de médio prazo das Organizações Militares apoiadas, permitindo execução gradual das aquisições conforme disponibilidade orçamentária e prioridades institucionais.

13.7 Conclusão

A contratação apresenta plena aderência ao planejamento institucional do GAP-DF, aos instrumentos de governança das contratações públicas e aos objetivos estratégicos da Administração, constituindo solução compatível com as necessidades administrativas identificadas, com a programação orçamentária e com as diretrizes de modernização da infraestrutura das Organizações Militares apoiadas.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Finalidade Institucional da Contratação

A presente contratação tem por finalidade promover a modernização, padronização e adequação da infraestrutura mobiliária do Grupamento de Apoio do Distrito Federal – GAP-DF e das Organizações Militares apoiadas, assegurando ambientes administrativos compatíveis com as necessidades operacionais, funcionais e organizacionais da Administração.

A solução adotada busca proporcionar maior eficiência na utilização dos espaços físicos, melhoria das condições ergonômicas dos ambientes de trabalho, fortalecimento da gestão patrimonial e racionalização da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o adequado desempenho das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Comando da Aeronáutica.

14.2 Resultados Operacionais Esperados

Com a execução da contratação pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes resultados:

- modernização dos ambientes administrativos e operacionais;
- substituição de mobiliário deteriorado, obsoleto ou tecnicamente inadequado;
- padronização dos móveis planejados utilizados pelas Organizações Militares apoiadas;
- melhor aproveitamento da área útil dos ambientes administrativos;
- otimização da capacidade de armazenamento de documentos, materiais e equipamentos;
- melhoria da ergonomia dos postos de trabalho;
- aumento da funcionalidade dos ambientes institucionais;
- redução da necessidade de adaptações posteriores dos móveis;
- incremento da durabilidade do patrimônio mobiliário;
- melhoria da organização física dos setores administrativos.

14.3 Resultados Administrativos Esperados

Sob o aspecto administrativo, a contratação proporcionará:

- fortalecimento do planejamento das aquisições;
- consolidação das demandas institucionais;
- redução da fragmentação das contratações;
- simplificação da gestão contratual;
- racionalização da fiscalização da execução;
- uniformização das especificações técnicas;
- fortalecimento da governança das contratações públicas;
- maior previsibilidade das aquisições futuras;
- otimização da gestão patrimonial;
- incremento da eficiência administrativa.

14.4 Resultados Econômicos Esperados

A solução proposta também proporcionará benefícios econômicos relevantes, destacando-se:

- obtenção de economia de escala decorrente da consolidação das demandas;
- redução dos custos indiretos de fabricação, transporte, montagem e instalação;
- redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos procedimentos licitatórios;
- diminuição dos custos de manutenção decorrentes da padronização dos materiais empregados;
- aumento da vida útil dos bens patrimoniais;
- racionalização da aplicação dos recursos orçamentários;
- melhor aproveitamento dos investimentos realizados pela Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços contribui adicionalmente para maior eficiência na gestão orçamentária, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade administrativa.

14.5 Resultados Patrimoniais Esperados

Sob a perspectiva da gestão patrimonial, a contratação permitirá:

- atualização do patrimônio mobiliário das Organizações Militares apoiadas;
- padronização dos bens permanentes;
- melhoria da rastreabilidade patrimonial;
- simplificação dos processos de manutenção;
- maior facilidade na substituição futura de componentes;
- preservação da identidade visual dos ambientes institucionais;
- incremento da durabilidade dos bens públicos.

14.6 Resultados Relacionados à Sustentabilidade

A solução contribuirá para:

- redução do desperdício de matérias-primas;
- aumento da vida útil do mobiliário;
- diminuição da necessidade de substituições precoces;
- racionalização do consumo de recursos naturais;

- redução da geração de resíduos decorrentes da fabricação e instalação;
- melhor gestão das embalagens e resíduos produzidos durante a execução contratual;
- fortalecimento das práticas de sustentabilidade adotadas pela Administração.

14.7 Indicadores de Desempenho da Contratação

Os resultados da contratação poderão ser acompanhados mediante indicadores objetivos, dentre os quais destacam-se:

Indicador	Objetivo	Forma de Verificação
Atendimento das demandas	Verificar o percentual de atendimento das necessidades consolidadas	Relação entre demandas atendidas e demandas registradas na Ata
Cumprimento dos prazos	Avaliar a pontualidade das entregas	Comparação entre prazo contratado e prazo efetivamente executado
Índice de conformidade	Avaliar a qualidade dos móveis entregues	Percentual de itens aceitos no recebimento definitivo sem ressalvas
Ocorrências durante a garantia	Monitorar a qualidade construtiva	Quantidade de chamados registrados durante o período de garantia
Economia obtida	Avaliar os ganhos decorrentes da licitação	Comparação entre orçamento estimado e valor efetivamente contratado
Padronização institucional	Verificar a uniformização dos ambientes	Avaliação técnica da fiscalização e dos setores usuários
Eficiência da execução	Avaliar a gestão contratual	Número de ocorrências de retrabalho, ajustes ou substituições

14.8 Benefícios Institucionais

A contratação proporcionará benefícios permanentes ao GAP-DF e às Organizações Militares apoiadas, contribuindo para:

- fortalecimento da infraestrutura administrativa;
- melhoria das condições de trabalho;
- incremento da produtividade dos setores administrativos;
- maior organização dos ambientes institucionais;
- racionalização da utilização dos espaços físicos;
- fortalecimento da governança patrimonial;
- continuidade das ações de modernização administrativa;

- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

14.9 Conclusão

Os resultados pretendidos demonstram que a solução proposta ultrapassa a simples aquisição de bens permanentes, constituindo instrumento de fortalecimento da infraestrutura administrativa, da gestão patrimonial e da governança das contratações públicas.

A implementação da solução permitirá elevar o padrão de organização dos ambientes institucionais, otimizar os processos administrativos, ampliar a eficiência da gestão patrimonial e assegurar melhor utilização dos recursos públicos, produzindo benefícios permanentes para o GAP-DF e para as Organizações Militares apoiadas.

15. Providências a serem Adotadas

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 Planejamento da Execução Contratual

A Administração adotará as providências necessárias para assegurar a adequada execução da futura contratação, compreendendo o planejamento das aquisições, a organização das demandas das Organizações Militares apoiadas, o acompanhamento da execução contratual e a fiscalização do fornecimento dos móveis planejados.

A execução será coordenada pelo GAP-DF, observando o cronograma de atendimento das unidades demandantes, a disponibilidade orçamentária, as prioridades institucionais e as condições físicas dos ambientes destinados à instalação dos mobiliários.

15.2 Preparação dos Ambientes

Antes da emissão das Autorizações de Fornecimento, as Organizações Militares beneficiárias providenciarão a disponibilização dos ambientes destinados à instalação dos móveis planejados, assegurando condições adequadas para execução dos serviços.

Quando necessário, serão previamente concluídas as intervenções relacionadas à infraestrutura predial, incluindo adequações civis, elétricas, lógicas, hidráulicas, climatização e demais serviços que possam interferir na montagem ou instalação dos mobiliários.

Essa providência visa evitar retrabalhos, atrasos na execução contratual e danos aos bens fornecidos.

15.3 Gestão da Ata de Registro de Preços

Após a homologação do procedimento licitatório, a Administração realizará o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, promovendo o controle dos quantitativos registrados, das contratações realizadas, dos saldos disponíveis e da vigência da Ata.

A gestão centralizada permitirá acompanhamento permanente da execução, uniformização dos procedimentos administrativos e maior controle sobre a utilização dos quantitativos registrados pelas Organizações Militares apoiadas.

15.4 Fiscalização da Execução Contratual

A Administração designará fiscais e gestores do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133 /2021, competindo-lhes acompanhar todas as fases da execução contratual.

A fiscalização abrangerá, entre outros aspectos:

- conferência das medições dos ambientes;
- verificação dos projetos executivos;
- acompanhamento da fabricação;
- inspeção dos materiais empregados;
- acompanhamento da montagem e instalação;
- verificação do cumprimento dos prazos;
- controle da qualidade dos acabamentos;
- conferência do funcionamento dos componentes;
- recebimento provisório e definitivo dos bens;
- acompanhamento do período de garantia.

15.5 Recebimento dos Móveis

Os móveis planejados serão submetidos aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, mediante verificação da conformidade quantitativa e qualitativa com as especificações técnicas da contratação.

Serão avaliados, entre outros aspectos:

- conformidade dimensional;
- estabilidade estrutural;
- qualidade dos materiais;
- uniformidade dos acabamentos;
- funcionamento de ferragens e acessórios;
- alinhamento entre módulos;
- nivelamento;
- ergonomia;
- compatibilidade com os projetos executivos;
- inexistência de avarias decorrentes do transporte ou da instalação.

Eventuais inconformidades serão registradas e deverão ser sanadas pela contratada antes da emissão do recebimento definitivo.

15.6 Gestão Patrimonial

Após o recebimento definitivo, os bens serão incorporados ao patrimônio da Administração, observando os procedimentos patrimoniais aplicáveis ao Comando da Aeronáutica.

A identificação patrimonial permitirá adequado controle dos bens permanentes, facilitando futuras manutenções, substituições, remanejamentos e inventários patrimoniais.

15.7 Capacitação dos Usuários

Quando necessário, a contratada prestará orientações técnicas relativas à utilização adequada dos móveis planejados, aos cuidados necessários para preservação dos materiais, aos procedimentos básicos de manutenção e às condições de utilização durante o período de garantia.

Essa medida contribui para preservação da vida útil dos bens e redução de danos decorrentes de utilização inadequada.

15.8 Gestão de Riscos da Execução

Durante toda a execução contratual serão observadas medidas voltadas à mitigação dos principais riscos identificados na fase de planejamento, especialmente aqueles relacionados a:

- atraso na fabricação;
- atraso nas entregas;
- incompatibilidades dimensionais;
- defeitos construtivos;
- danos durante transporte;
- falhas de montagem;
- necessidade de ajustes nos ambientes;
- descumprimento dos prazos contratuais;
- acionamento da garantia.

A adoção dessas medidas contribui para maior segurança da execução contratual e para redução de impactos sobre as atividades das Organizações Militares apoiadas.

15.9 Conclusão

As providências administrativas previstas asseguram que a futura contratação seja executada de forma planejada, coordenada e compatível com as necessidades institucionais do GAP-DF e das Organizações Militares apoiadas. A adoção dessas medidas fortalece a governança da contratação, reduz riscos de execução, aprimora o acompanhamento contratual e contribui para obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Considerações Gerais

A contratação incorpora critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, observando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133 /2021, buscando conciliar eficiência administrativa, economicidade e redução dos impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, utilização e destinação final dos móveis planejados.

A solução adotada considera todo o ciclo de vida dos bens, priorizando requisitos que contribuam para a durabilidade do mobiliário, redução do desperdício de matérias-primas, facilidade de manutenção e prolongamento da vida útil dos bens patrimoniais.

16.2 Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais associados ao objeto decorrem das atividades de fabricação, transporte, instalação e utilização dos móveis planejados, destacando-se:

- consumo de madeira e painéis derivados (MDF, MDP ou equivalentes);
- utilização de chapas revestidas, laminados, adesivos, colas, tintas, vernizes e selantes;
- emprego de ferragens metálicas, componentes plásticos e acessórios;
- geração de resíduos sólidos durante os processos de fabricação e instalação;
- consumo de combustíveis decorrente do transporte dos mobiliários;
- geração de embalagens de papelão, plástico, isopor, filmes protetores e materiais de acondicionamento;
- eventual geração de resíduos durante ajustes, cortes e adaptações realizados na instalação;
- futura geração de resíduos ao término da vida útil dos móveis.

Embora inerentes ao processo produtivo, tais impactos podem ser significativamente reduzidos mediante adoção de boas práticas ambientais e critérios adequados de sustentabilidade.

16.3 Critérios de Sustentabilidade Incorporados à Solução

A solução contempla requisitos voltados à mitigação dos impactos ambientais identificados, compreendendo:

- utilização de matérias-primas compatíveis com a legislação ambiental vigente;
- emprego de materiais de elevada durabilidade e resistência ao uso institucional;
- utilização de ferragens e componentes com elevada vida útil;
- possibilidade de manutenção, substituição de componentes e reparos, evitando descarte prematuro dos móveis;
- racionalização do consumo de matérias-primas durante o processo produtivo;
- padronização dos módulos, reduzindo perdas decorrentes de futuras ampliações ou adaptações;
- priorização de soluções construtivas que favoreçam maior aproveitamento das chapas utilizadas na fabricação;
- redução da geração de resíduos durante fabricação, transporte e instalação.

16.4 Madeira e Produtos Florestais

Sempre que houver utilização de madeira, painéis de madeira ou produtos florestais sujeitos ao controle ambiental, estes deverão possuir origem legal, observando a legislação ambiental aplicável e os mecanismos oficiais de controle da cadeia produtiva.

A utilização de matérias-primas provenientes de manejo florestal regular contribui para preservação dos recursos naturais e redução dos impactos ambientais decorrentes da exploração irregular de produtos florestais.

16.5 Gestão dos Resíduos da Execução

Durante a montagem e instalação dos móveis planejados, a contratada será responsável pelo recolhimento, segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em decorrência da execução contratual, incluindo, quando aplicável:

- embalagens de papelão;
- plásticos de proteção;

- filmes plásticos;
- isopores;
- sobras de materiais;
- resíduos de cortes e ajustes;
- componentes substituídos durante a instalação.

Ao término da execução, os ambientes deverão ser entregues completamente limpos, livres de resíduos e aptos à imediata utilização pela Administração.

16.6 Durabilidade e Ciclo de Vida dos Bens

A contratação prioriza móveis planejados produzidos com materiais de elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e qualidade construtiva, compatíveis com utilização contínua em ambiente institucional.

A ampliação da vida útil dos móveis reduz a necessidade de substituições frequentes, diminui o consumo de matérias-primas, reduz a geração de resíduos sólidos e proporciona maior economicidade para a Administração durante todo o ciclo de vida dos bens.

Além disso, a padronização dos componentes facilita futuras manutenções, substituições parciais e ampliações dos ambientes sem necessidade de descarte integral dos mobiliários existentes.

16.7 Logística Reversa e Destinação Final

Os materiais, embalagens e componentes sujeitos às obrigações de logística reversa observarão a legislação ambiental aplicável, quando pertinente.

Os móveis eventualmente substituídos em decorrência da presente contratação serão submetidos aos procedimentos patrimoniais previstos na legislação vigente, podendo ser objeto de reaproveitamento, remanejamento, recuperação, alienação, doação ou desfazimento, conforme avaliação da Administração e observadas as normas patrimoniais do Comando da Aeronáutica.

16.8 Compatibilidade entre Sustentabilidade e Competitividade

Os critérios ambientais incorporados à contratação foram definidos com base em requisitos técnicos usualmente disponíveis no mercado fornecedor, preservando a ampla competitividade do certame.

As exigências estabelecidas não restringem a participação de fornecedores, limitando-se a assegurar padrões mínimos de qualidade, durabilidade, desempenho ambiental e conformidade com a legislação aplicável, compatíveis com as necessidades institucionais da Administração.

16.9 Benefícios Ambientais Esperados

A adoção da solução proposta contribuirá para:

- redução do consumo de matérias-primas decorrente da maior durabilidade dos móveis;
- redução da geração de resíduos sólidos durante a vida útil da contratação;
- racionalização do uso de recursos naturais;
- melhor aproveitamento das chapas utilizadas na fabricação;
- diminuição da necessidade de substituições prematuras;
- melhoria da gestão dos resíduos produzidos durante a instalação;
- fortalecimento das práticas de sustentabilidade nas contratações públicas;
- maior eficiência ambiental associada à gestão patrimonial do mobiliário institucional.

16.10 Conclusão

A análise realizada demonstra que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são compatíveis com a natureza do objeto e podem ser adequadamente mitigados mediante os critérios técnicos incorporados à solução adotada.

A contratação promove o uso racional dos recursos naturais, incentiva a aquisição de bens de elevada durabilidade, fortalece a gestão ambiental dos resíduos gerados durante a execução contratual e observa os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, preservando simultaneamente a ampla competitividade do certame.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Análise da Solução Proposta

A Equipe de Planejamento da Contratação realizou estudos técnicos destinados à identificação da necessidade administrativa, ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado, à avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais da solução, bem como à definição dos requisitos necessários ao atendimento das demandas institucionais do Grupamento de Apoio do Distrito Federal – GAP-DF e das Organizações Militares apoiadas.

As análises desenvolvidas demonstraram que a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis planejados constitui a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades identificadas, apresentando elevado grau de compatibilidade com as características dos ambientes institucionais, com o planejamento administrativo e com os objetivos estratégicos da Administração.

17.2 Viabilidade Técnica

Sob o aspecto técnico, verificou-se que o mercado fornecedor possui capacidade para atender integralmente às especificações estabelecidas para a contratação, existindo número significativo de empresas especializadas aptas à execução do objeto.

Os requisitos técnicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar baseiam-se em padrões construtivos usuais de mercado, observam as normas técnicas aplicáveis, preservam a ampla competitividade do certame e asseguram a obtenção de mobiliário com adequado padrão de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho.

A solução adotada contempla todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo projetos executivos, fabricação, transporte, montagem, instalação, assistência técnica e garantia, proporcionando maior segurança durante a execução contratual.

17.3 Viabilidade Operacional

A contratação apresenta plena viabilidade operacional, considerando que sua execução será realizada de forma parcelada, mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo atendimento gradual das necessidades das Organizações Militares apoiadas conforme disponibilidade orçamentária, cronograma institucional e prioridades administrativas.

A centralização da contratação sob gerenciamento do GAP-DF promove padronização das especificações técnicas, racionalização da fiscalização, simplificação da gestão contratual e maior eficiência administrativa, reduzindo riscos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza.

17.4 Viabilidade Econômica

Sob a perspectiva econômica, a solução demonstra-se vantajosa em razão da consolidação das demandas das Organizações Militares apoiadas, da obtenção de economia de escala, da redução dos custos administrativos de contratação, da racionalização da logística de fabricação, transporte e instalação e da maior eficiência proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços.

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a legislação vigente, utilizando metodologia compatível com a natureza do objeto e parâmetros representativos do mercado fornecedor, proporcionando adequada formação do orçamento estimativo da contratação.

A adoção do agrupamento dos itens por conjuntos tecnicamente homogêneos amplia os ganhos de escala, fortalece a padronização institucional, reduz custos indiretos de fabricação e instalação e contribui para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

17.5 Viabilidade Ambiental

Os impactos ambientais decorrentes da contratação foram avaliados durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, sendo incorporados critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, observando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos ambientais estabelecidos contemplam utilização de materiais duráveis, racionalização do consumo de matérias-primas, gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, prolongamento da vida útil dos bens patrimoniais e observância da legislação ambiental aplicável, sem impor restrições indevidas à competitividade.

17.6 Gestão de Riscos

Os principais riscos inerentes à futura contratação foram identificados e analisados durante a fase de planejamento, sendo definidas medidas preventivas destinadas à sua mitigação.

A adoção das providências administrativas previstas neste Estudo Técnico Preliminar reduz significativamente os riscos relacionados ao planejamento, fabricação, transporte, montagem, instalação, fiscalização e garantia dos móveis planejados, contribuindo para maior segurança jurídica e operacional da futura contratação.

17.7 Compatibilidade com o Interesse Público

A solução selecionada demonstra plena compatibilidade com o interesse público, contribuindo para a modernização da infraestrutura administrativa, melhoria das condições de trabalho, fortalecimento da

gestão patrimonial, racionalização da utilização dos espaços físicos e incremento da eficiência administrativa das Organizações Militares apoiadas.

A contratação também fortalece os princípios da economicidade, planejamento, eficiência, governança, transparência e desenvolvimento nacional sustentável, assegurando melhor utilização dos recursos públicos.

17.8 Declaração da Equipe de Planejamento

Após a realização dos estudos técnicos, análises de mercado, avaliação das alternativas disponíveis, definição dos requisitos da contratação, levantamento dos quantitativos, estimativa dos preços, análise dos impactos ambientais e avaliação dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a solução proposta é **tecnicamente adequada, operacionalmente exequível, economicamente vantajosa e ambientalmente sustentável**, atendendo integralmente às necessidades administrativas identificadas durante a fase de planejamento.

Dessa forma, **declara-se viável a presente contratação**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória mediante elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à instauração do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e das demais normas aplicáveis.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABELLA CALONIO MARQUES

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

VITOR BEZERRA VANCINI

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar 162-2026
Data/Hora de Criação:	15/09/2026 14:56:04
Páginas do Documento:	48
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	49
Hash MD5:	84e3293dece36a12ef5bc1cf5435dbe1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento VITOR BEZERRA VANCINI no dia 15/09/2026 às 11:57:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ISABELLA CALONIO MARQUES no dia 17/09/2026 às 16:32:07 no horário oficial de Brasília.